



**RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL NO
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

—

**MEMÓRIA DESCRITIVA E
JUSTIFICATIVA**

JULHO 2024

TERRAFORMA

Praça do Campo Pequeno nº 2 – 2B | 1000-078 Lisboa

Tel. (+351) 217 615 220

Email: geral@terraforma.pt

www.terraforma.pt

Equipa Técnica

Eng.º João Belard Correia (Coordenação)

Dr.ª. Beatriz Palacín

Eng.º Luís Ferreira

Eng.º Pedro Bingre do Amaral (aconselhamento científico)

Índice de acrónimos e siglas

CAOP – Carta Administrativa Oficial de Portugal.

CNROA – Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário.

DRAPN – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

ERN – Entidade Regional do Norte

NUTS – *Nomenclature des Unités Territoriales Statistiques.*

PDM – Plano Diretor Municipal.

RAN – Reserva Agrícola Nacional.

SCS – *Soil Conservation Service.*

SNIRH – Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos.

SROA – Serviço de Reconhecimento e Ordenamento Agrário.

UMC – Unidade Mínima de Cultura.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
1.1. Enquadramento geográfico – O concelho de Cabeceiras de Basto	1
1.2. Enquadramento legislativo – Reserva Agrícola Nacional.....	3
1.3. Pedologia do município de Cabeceiras de Basto	4
2. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA RAN BRUTA	6
2.1. Metodologia de delimitação da RAN bruta	6
2.2. Resultados e síntese da delimitação da RAN bruta	8
3. EXCLUSÕES PROPOSTAS DA RAN BRUTA	11
4. ANÁLISE COMPARATIVA DA RAN	20
5. REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS	21
ANEXOS	23

Índice de quadros

Quadro 1. Opções tomadas no cruzamento vetorial da RAN em vigor e a Carta dos Solos.....	7
Quadro 2. Inclusões e exclusões na Proposta de RAN bruta.....	8
Quadro 3. Síntese das áreas da Proposta de RAN bruta.....	10
Quadro 4. Equivalências entre as categorias de uso do solo e os tipos de exclusão.....	13
Quadro 5. Síntese das áreas de RAN Bruta Final, exclusões e RAN Final no concelho.....	15
Quadro 6. Síntese da área de RAN Bruta Final, exclusões e RAN Final por cada folha das Cartas Militares.....	16
Quadro 7. Análise comparativa da RAN em vigor e a RAN Bruta Final.....	21

Índice de figuras

Figura 1. Enquadramento do concelho segundo as NUTS 2016.	1
Figura 2. Enquadramento do concelho segundo a CAOP 2018.....	2
Figura 3. Freguesias do concelho (CAOP 2018).....	2
Figura 4. Unidades pedológicas no concelho de Cabeceiras de Basto - classificação portuguesa.....	4
Figura 5. Proposta de RAN bruta.....	9
Figura 6. RAN Bruta Final.	11
Figura 7. Exclusões propostas de RAN Bruta.....	14
Figura 8. RAN Final (carece de parecer da ERN).	15

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório é um documento metodológico que analisa a aplicação do atual regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ao processo de revisão do desenho dessa figura jurídica no concelho de Cabeceiras de Basto, explicitando os procedimentos técnicos utilizados na delimitação da nova proposta.

1.1. Enquadramento geográfico – O concelho de Cabeceiras de Basto

O concelho de Cabeceiras de Basto situa-se na região norte de Portugal (NUTS II), sub-região do Ave (NUTS III), distrito de Braga e província do Minho.

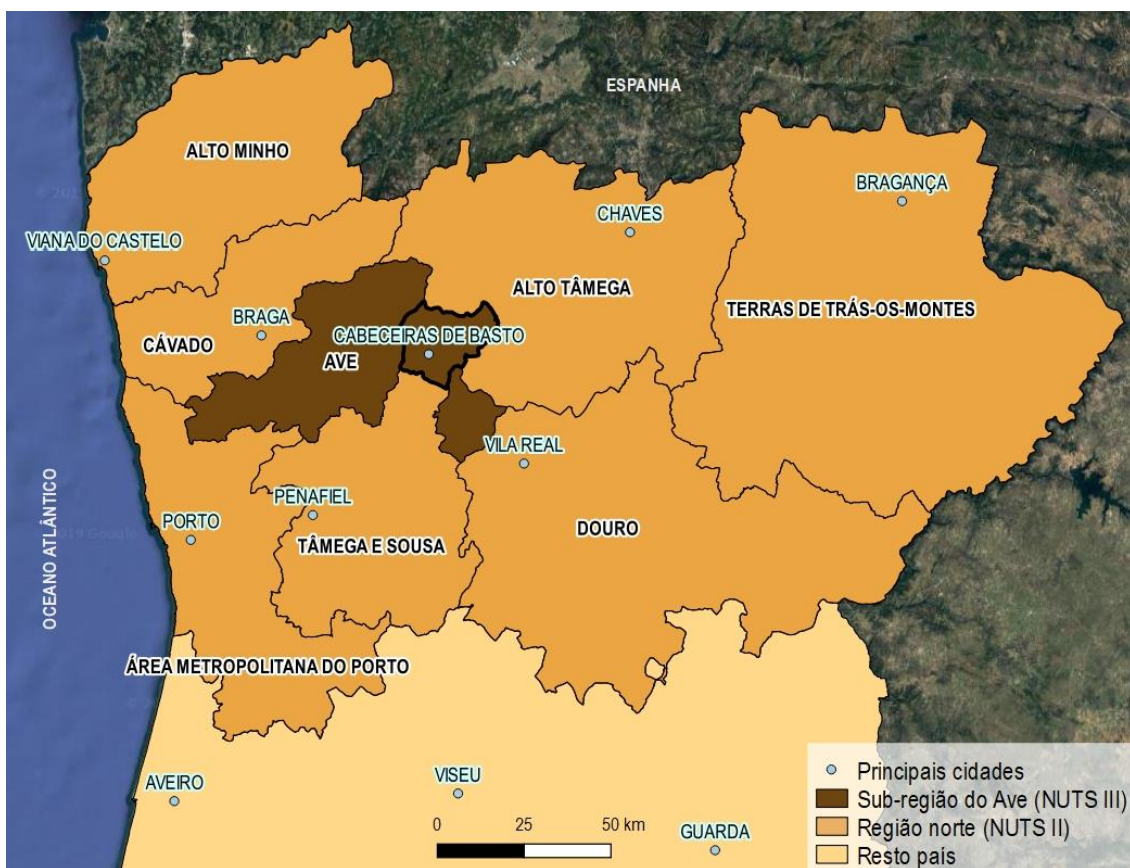


Figura 1. Enquadramento do concelho segundo as NUTS 2016.

É limítrofe de sete concelhos: Vieira do Minho, Fafe e Celorico de Basto, pertencentes também ao distrito de Braga, e, já no lado do distrito de Vila Real, Montalegre, Boticas, Ribeira de Pena e Mondim de Basto.

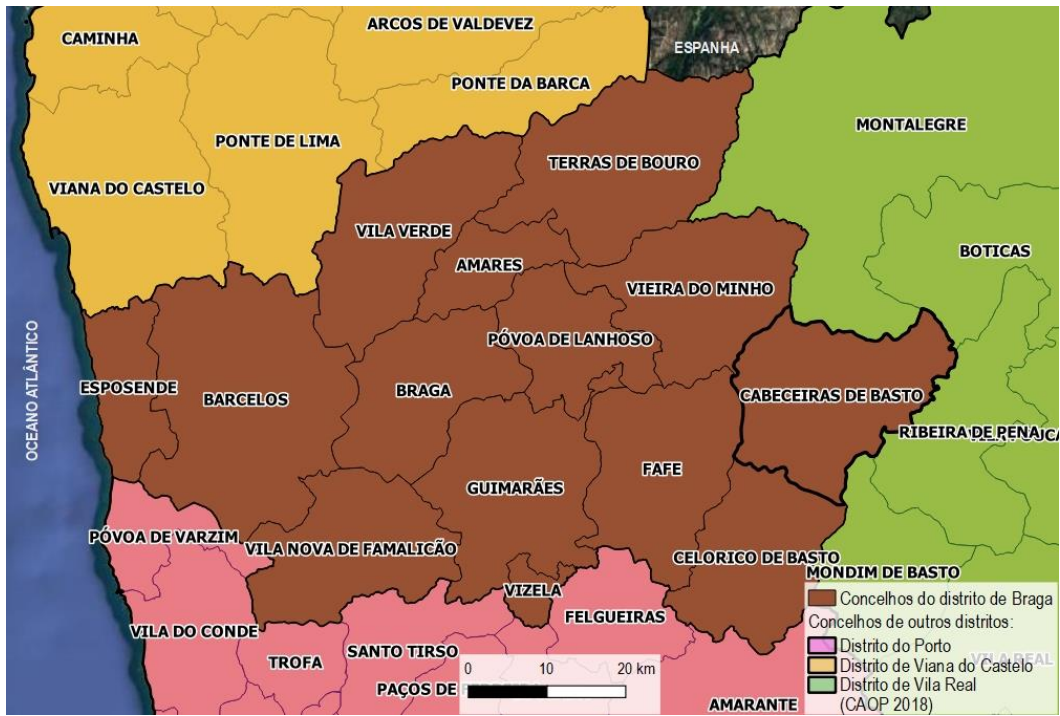


Figura 2. Enquadramento do concelho segundo a CAOP 2018.

Cabe ainda salientar que está dividido em doze freguesias: Abadim; União das freguesias de Alvite e Passos; União das freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune; Basto; Bucos; Cabeceiras de Basto; Cavez; Faia; União das freguesias de Gondiaes e Vilar de Cunhas; Pedraça; União das freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela; Rio Douro. No total, somam 24.182,2 ha de superfície concelhia. (CAOP 2018).

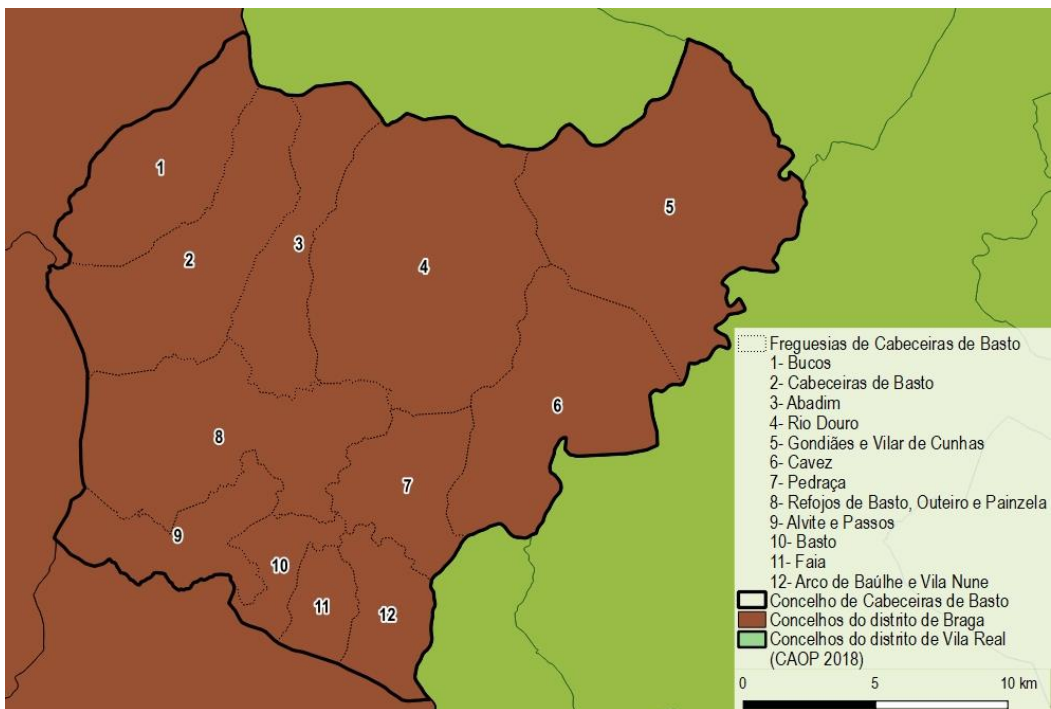


Figura 3. Freguesias do concelho (CAOP 2018).

1.2. Enquadramento legislativo – Reserva Agrícola Nacional

Embora a figura de ordenamento da Reserva Agrícola Nacional (RAN) tenha conhecido como precedentes legislativos o Decreto-Lei n.º 356/75 de 8 de julho, o Decreto-Lei n.º 308/79 de 20 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 451/82 de 16 de novembro, as medidas preconizadas por estes diplomas não chegaram a ser concretizadas. Foi somente na sequência da promulgação do Decreto-Lei n.º 196/89 de 14 de junho (com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/95 de 25 de outubro) que esta restrição de utilidade pública se tornou plenamente efetiva, ao serem por fim estabelecidos a sua Constituição, os seus Órgãos e o seu Regime. Por fim, esta restrição veio a consolidar a sua articulação com o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial por via do estabelecido no Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro (entretanto alterado após a publicação da atual Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo).

Quanto à delimitação dos terrenos afetos a esta figura, estipulava o Decreto-Lei n.º 196/89, no seu artigo 4.º parágrafo 1, serem as áreas da RAN constituídas por solos das classes A e B, bem como por solos de baixas aluvionares e coluviais e ainda por solos de outros tipos cuja integração nas mesmas se mostre conveniente para a prossecução dos fins previstos no presente diploma. Em anexo, o mesmo Decreto-Lei definia as referidas classes de solos em termos derivados dos usados na memória descritiva da Carta de Capacidade de Uso do Solo elaborada a partir de 1958 pelo Serviço de Reconhecimento e Ordenamento Agrário (SROA) do Ministério da Agricultura e Pescas, e publicada à escala 1:50.000 em 1983 pelo Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário (CNROA). Desta forma resultava implicitamente ser o traçado da RAN extraído de imediato a partir desta última cartografia, nos municípios para os quais ela estivesse disponível (essencialmente o território continental a Sul do rio Tejo).

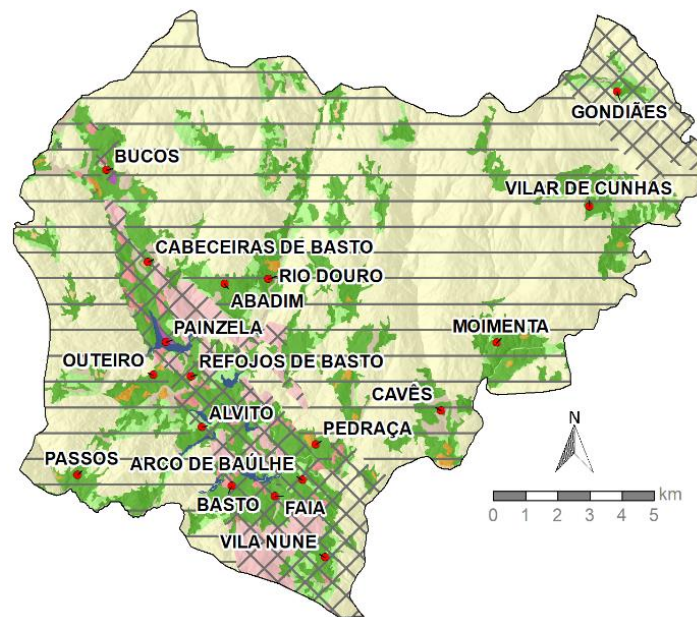
Foi nestas condições que o Plano Diretor Municipal (PDM) de Cabeceiras de Basto, publicado pelo Edital n.º 1244/2008, de 15 de dezembro, e que foi posteriormente alterado pelo Aviso n.º 6639/2013, de 21 de maio (sendo por seu turno este modificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º CM 86/2019, de 3 de junho), pelo Aviso n.º 3003/2018, de 6 de março e pelo Aviso n.º 8679/2018, de 26 de junho, que traçou em sede da respetiva Carta de Condicionantes as áreas afetas à RAN. No entanto, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 196/89 não foram afetos à dita reserva os solos classificados como urbanos ou urbanizáveis à luz dos instrumentos de gestão territorial então em vigor, nem núcleos de construção legalmente autorizados antes da promulgação da reserva em causa.

Passados vários anos, o regime jurídico da RAN conheceu nova composição imposta pelo Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março (repblicado pelo D.L. n.º 199/2015), o qual revogou o diploma de 1989 e veio estabelecer não só novos critérios de delimitação desta reserva, como ainda preconizar a sua tramitação no âmbito da revisão dos planos municipais de ordenamento do território.

1.3. Pedologia do município de Cabeceiras de Basto

A cartografia mais recente e de maior detalhe disponível para o território cabeceirense é a Carta de Solos e Carta de Aptidão da Terra para a Agricultura (1:25.000) em Entre Douro e Minho publicada em 1999 pela Direcção-Geral de Agricultura de Entre Douro e Minho, a partir da qual será elaborada a já referida Carta de Capacidade de Uso do Solo, impressa à mesma escala.

Tal como se depreende da peça cartográfica ilustrada na figura 1, obtida a partir do referido documento, o território em apreço reparte-se por cinco séries de solos: cambissolos, leptossolos, regossolos, antrossolos e fluvissois, sendo as três últimas categorias as mais favoráveis ao uso agrícola.



Carta de Solos (DRAPN)

Unidades pedológicas

CSA 1:100.000

- Antrossolos
- Leptossolos
- Regossolos

CSA 1:25.000

- Antrossolos cumúlicos dístricos
- Cambissolos dístricos crómicos
- Fluvissois dístricos medianos ou normais em aluviões recentes
- Leptossolos dístricos
- Regossolos dístricos normais (órticos)
- Regossolos úmbricos delgados (ou lépticos)
- Regossolos úmbricos normais (ou órticos)

Erodibilidade (RUSLE K) / Litologia

S.l. (ton.h/MJ.mm)

- 0,025 - Granitos ou rochas afins e aluviões modernos
- 0,035 - Xistos e rochas afins

Localidades



Figura 4. Unidades pedológicas no concelho de Cabeceiras de Basto - classificação portuguesa

Os regossolos constituem, por larga margem, a classe pedológica mais representada no território concelhio. São solos de materiais não consolidados que apenas possuem um horizonte de diagnóstico A úmbrico ou ócrico; são formados a partir de um rególito resultante da desagregação de materiais de rocha dura e compacta subjacente, a qual se pode encontrar a profundidades que oscilam entre os 30 cm a 150 cm, conforme se trate de regossolos delgados ou espessos. Podem aparecer associados aos granitos, rochas sedimentares xisto-grauváquicas e séries metamórficas derivadas e quartzitos. Na região minhota, os regossolos úmbricos destacam-se em relação aos regossolos dístricos pelo facto de nos primeiros predominarem prédios rústicos incultos com matos ou matas de características diversas (pinheiro, eucalipto, mistas de resinosas e folhosas, etc.), enquanto nos segundos predominam as culturas arvenses de regadio ou sequeiro.

Os antrossolos são solos profundamente modificados pela acção humana. No caso da região onde se insere o município de Cabeceiras de Basto, é frequente tal processo ter consistido na armação de socacos em terrenos de encosta para a prática agrícola, ou ainda pela modificação do perfil original do solo através de lavouras profundas, da adição de materiais orgânicos e de regas contínuas. Aparecem, sobretudo, em áreas cujo material originário é constituído por rochas graníticas, embora também possam aparecer em áreas de xisto e rochas detríticas. Nos antrossolos cumúlicos predomina a textura franco-arenosa ou mais fina, facto relacionado com a intensa alteração e desagregação do material originário. Estão associados a culturas de regadio ou sequeiro, vinha e olival, entre outras.

Estendendo-se por uma escassa superfície, os leptossolos distribuem-se neste concelho por manchas dispersas entre Bucos e Vila Nunes. São solos limitados em profundidade até 30 cm, por rocha dura e continua com apenas um horizonte A de diagnóstico, podendo ou não existir um horizonte B câmbico. Por serem pouco aptos para a actividade agrícola, a ocupação destes solos faz-se, preferencialmente, por incultos com matos e matas, embora se verifiquem no território cabeceirence alguns raros casos de aproveitamento para lavoura. O seu baixo potencial agrícola torna-os impróprios para afectação à RAN.

Os cambissolos presentes neste território são solos pouco evoluídos, formados a partir de rochas não calcárias, que têm um horizonte câmbico e um horizonte de diagnóstico A ócrico. Encontram-se sobretudo associados a rochas graníticas e rochas detríticas. Apresentam texturas francas, com boa porosidade e acidez moderada. Embora pouco férteis, prestam-se à agricultura e ao pastoreio desde que devidamente adubados. A sua presença em Cabeceira de Basto é sobremaneira escassa.

Os fluvisolos dístricos presentes na várzea de Painzela constituem uma mancha exígua, porém agriculturalmente relevante. Tratam-se de solos derivados de aluviões, pouco saturados em bases catiónicas, com fertilidade baixa, porém elevada compensação hídrica, baixa pedregosidade e profundidades adequadas à maquinização.

2. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA RAN BRUTA

2.1. Metodologia de delimitação da RAN bruta

A partir da RAN em vigor vetorizada pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, procedeu-se a analisar as modificações precisas para ajustar esta figura à realidade concelhia atual, baseando-se por um lado na aptidão dos solos (Carta dos Solos e Carta de Aptidão da Terra de Entre-Douro e Minho a escala 1:25.000) e, por outro, na fotointerpretação tanto de ortofotos como de imagens satélite recentes.

Assim, e com base na nota metodológica elaborada pela DRAPN e a ERN em 2009, foram integradas novas áreas, nomeadamente:

- Acertos decorrentes de ajustamentos cartográficos (Aji) - Áreas correspondentes a manchas de dimensão reduzida, resultantes de ajustamentos das manchas da RAN aos perímetros urbanos, às vias de comunicação ou outros acidentes físicos do terreno, traçadas por recurso a fotointerpretação;
- Acertos técnicos por reclassificação do solo (Ic) - Áreas que não se encontravam classificadas como RAN e que sejam identificadas como tendo dimensão significativa e aptidão agrícola, sempre que não se situassem sobre leptossolos;
- Limites CAOP (Li) - As áreas de RAN dos concelhos vizinhos que, por força dos limites estabelecidos pela CAOP, ficarem integradas no concelho.

Da mesma maneira, excluíram-se algumas áreas devido a:

- Acertos decorrentes de ajustamentos cartográficos (Aje) - Áreas de dimensão reduzida, resultado do ajustamento das áreas de RAN em vigor aos perímetros urbanos, às vias de comunicação e a outras entidades geográficas.
 - Requalificação de áreas de RAN noutras categorias de solo rural:
 - Em categoria agrícola complementar (Ac): Áreas de RAN em vigor que, por razões de acerto técnico em consequência da natureza da aptidão do solo ou da sua pequena dimensão por ajustamento de limites físicos, tendo como referência a Unidade de Cultura prevista no regime jurídico da estruturação fundiária (Lei n.º 111/15, de 27 de agosto na redação da Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro), são integradas na categoria de agrícola complementar.
 - Por incompatibilidade com infraestruturas viárias (V), executadas e devidamente licenciadas, durante a vigência do PDM atual ou anteriores.
- Não foram efetuadas exclusões em espaço florestal (F), em espaço natural (N), nem por incompatibilidade com outras infraestruturas executadas e devidamente licenciadas (IF).
- Exclusões por limite da CAOP (Le): Áreas de RAN que ficarem fora dos limites da versão da CAOP em vigor.

Para além disto, trabalhou-se, sempre que possível, no sentido de definir manchas que respeitassem o princípio da continuidade e representatividade. Considerou-se uma unidade de cultura mínima de 2,5 hectares, valor este indicado na Portaria n.º 19/2019 para os terrenos de regadio na NUTS III do Tâmega e Sousa.

De forma mais concreta, os passos seguidos para a elaboração desta proposta de RAN bruta foram:

- 1) Extração da Carta dos Solos os elementos com aptidão A1, A2 e A2.
- 2) Cruzamento vetorial destes elementos com a RAN em vigor. Em linhas gerais:

No caso de a RAN em vigor ser coincidente com elementos de aptidão A1 ou A2(-), a RAN continua a considerar-se RAN em vigor.

As zonas em que a RAN em vigor não é coincidente com as categorias de maior aptidão, entendeu-se que constituem exclusões (as quais depois seriam divididas nas várias tipologias descritas na referida Metodologia da DRAPN e ERN da RAN).

Por último, as manchas de solos A1/A2(-) fora da RAN em vigor constituem inclusões do tipo Ic.

O seguinte quadro resume as opções tomadas:

Quadro 1. Opções tomadas no cruzamento vetorial da RAN em vigor e a Carta dos Solos.

RAN em vigor?	Categoria SA	Opção
Sim	A1/A2	RAN em vigor
Sim	A0/A3	Exclusões a dividir
Não	A1/A2	Inclusões Ic

- 3) Uma vez obtidas essas três *shp* – RAN em vigor, exclusões e inclusões – foi efetuado um exercício de verificação visual/fotointerpretação à escala 1:2.000. Este exercício levou à modificação, por meio de várias maneiras, das *shp* de partida, dando lugar as *shp* definitivas.

Mais concretamente, por meio deste exercício:

- Se reverteram áreas que à partida eram para excluir (passando a integrar “RAN em vigor que se mantém”).
- Dividiram-se as exclusões já existentes.
- Criaram-se novas exclusões.
- Criaram-se novas inclusões (Aji) como remates parcelares, em função de vários critérios.

Uma vez elaborada uma primeira proposta baseada neste método, foi desenvolvido trabalho de campo pela DRAPN e CMCB, de forma a aferir a adequabilidade de cada uma das manchas delimitadas. O resultado desse trabalho de campo foi plasmado em modificações sobre a proposta de RAN Bruta.

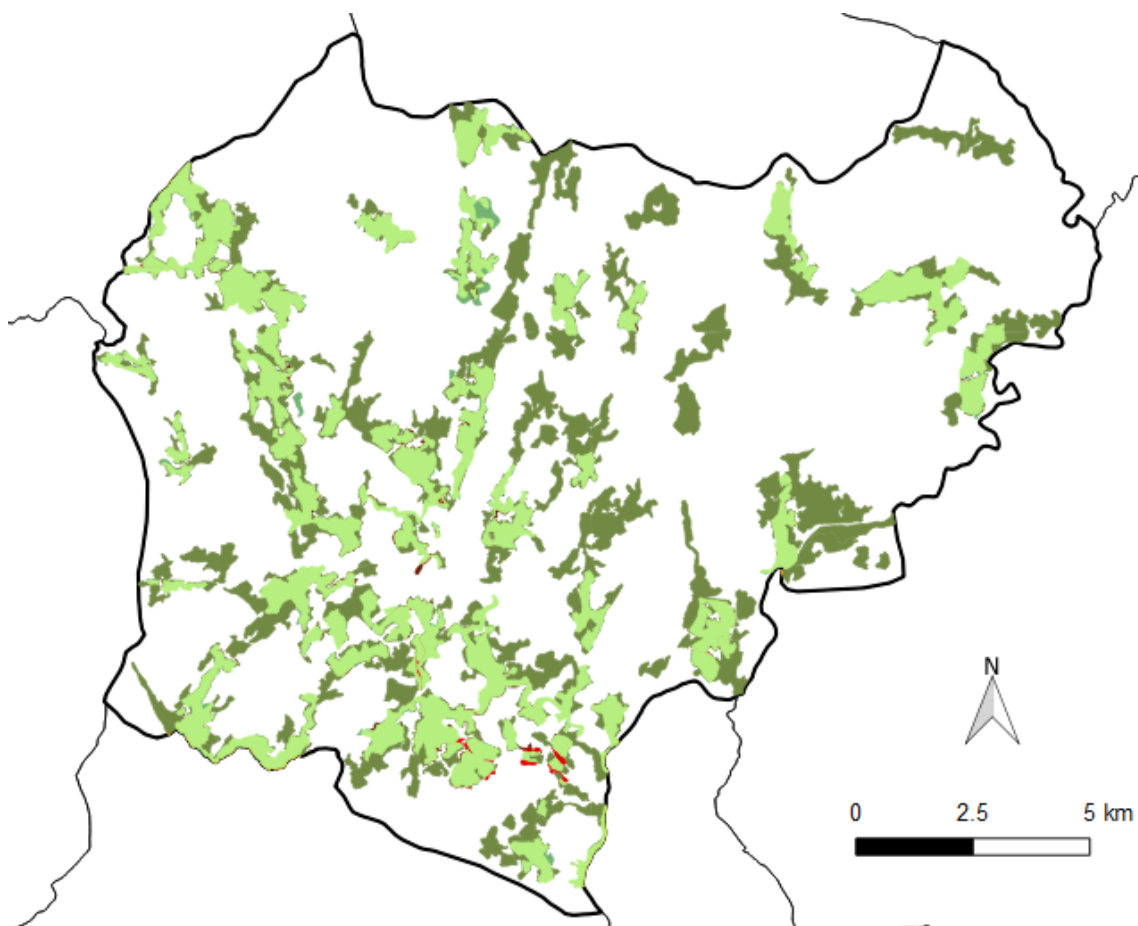
2.2. Resultados e síntese da delimitação da RAN bruta

A proposta de RAN bruta que aqui se apresenta mantém 2.547,6 ha dos 2.681,5 ha de RAN atualmente em vigor, propõe excluir 133,9 ha e integrar 2.864,9 ha.

Como observável no quadro 2 e na figura 5, de entre as tipologias de exclusões, a mais extensa é a requalificação de áreas de RAN em categoria agrícola complementar (Ac), com 78 ha, e de entre as inclusões, são as relativas a acertos técnicos por reclassificação do solo as mais extensas, visto que abarcam quase a totalidade das inclusões (99,98%).

Quadro 2. Inclusões e exclusões na Proposta de RAN bruta.

INCLUSÕES		
Código	Descrição	Superfície (ha)
Aji	Acertos decorrentes de ajustamentos cartográficos	0,4
Ic	Acertos técnicos por reclassificação do solo	2.864,4
Li	Limites CAOP	<0,1
EXCLUSÕES		
Código	Descrição	Superfície (ha)
Aje	Acertos decorrentes de ajustamentos cartográficos	30,0
Ac	Categoria agrícola complementar	77,7
V	Infraestruturas viárias executadas e devidamente licenciadas	26,1
Le	Limites CAOP	<0,1



Proposta de RAN bruta

■ RAN em vigor

Exclusões

■ Aje - Acertos decorrentes de ajustamentos cartográficos

■ N - Requalificação noutras categorias de solo rural: Espaços naturais

■ Ac - Requalificação noutras categorias de solo rural:

Áreas agrícolas - Categoria agrícola complementar

■ V - Requalificação noutras categorias de solo rural:

Áreas agrícolas - Infraestruturas viárias executadas e devidamente licenciadas

■ Le - Limites CAOP

Inclusões

■ Aji - Acertos decorrentes de ajustamentos cartográficos

■ Ic - Acertos técnicos por reclassificação do solo

■ Li - Limites CAOP

Limites administrativos (CAOP 2021)

□ Concelho de Cabeceiras de Basto

□ Restantes concelhos

Figura 5. Proposta de RAN bruta.

Com isto, a RAN bruta final (com o parecer favorável da ERN) estende-se por 5.412,5 ha e 22,4 % do território concelhio (ver figura 6). A seguir apresenta-se um quadro síntese de quantificação das áreas envolvidas no processo de delimitação desta proposta.

Quadro 3. Síntese das áreas da Proposta de RAN bruta.

RAN em vigor		2.681,5 ha	11,1 % do concelho
EXCLUSÕES	- TOTAL -	- 133,9 ha	0,6 % do concelho
- Aje.....		- 30,0 ha	0,1 % do concelho
- Ac.....		- 77,7 ha	0,3 % do concelho
- V.....		- 26,1 ha	0,1 % do concelho
- Le.....		- 0,07 ha	< 0,01 % do concelho
INCLUSÕES	- TOTAL -	+ 2.864,9 ha	11,8 % do concelho
- Aji.....		+ 0,4 ha	< 0,01 % do concelho
- Ic.....		+ 2.864,4 ha	11,8 % do concelho
- Li.....		+ 0,07 ha	< 0,01 % do concelho
RAN BRUTA FINAL		5.412,5 ha	22,4 % do concelho

Numa fase posterior, após detetar deslocamentos em ambiente SIG, procedeu-se ao acerto da RAN Bruta final com os limites concelhios da CAOP, resultando uma superfície de **5.412,6 ha**.

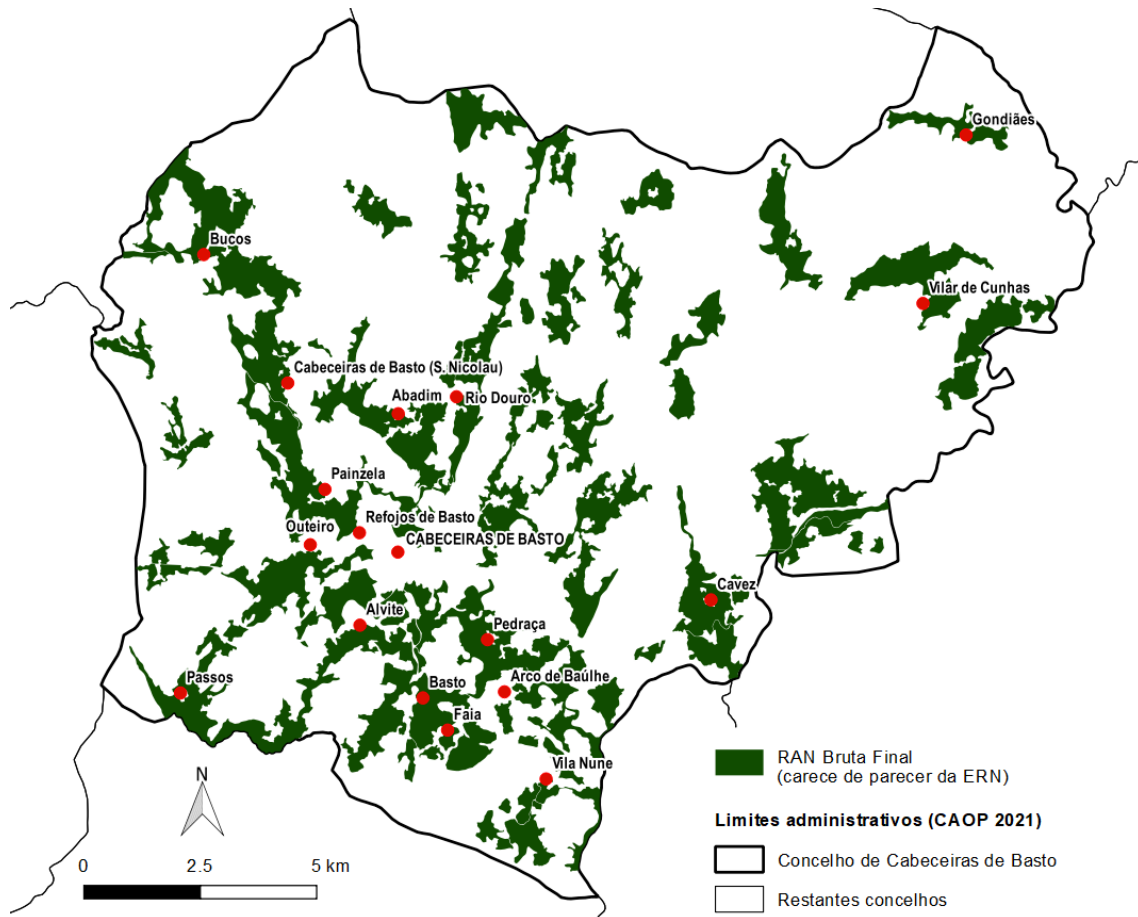


Figura 6. RAN Bruta Final.

3. EXCLUSÕES PROPOSTAS DA RAN BRUTA

A RAN bruta final elaborada e aprovada foi intersectada com o ordenamento proposto em sede de revisão do PDM. Concretamente, foram tidos em conta no solo urbano (i) os espaços centrais, (ii) os espaços habitacionais, (iii) os espaços urbanos de baixa densidade, (iv) os espaços de atividades económicas, (v) os espaços de uso especial – espaços de equipamentos e (vi) os espaços verdes. No solo rústico foram tidos em conta (i) os aglomerados rurais, (ii) as áreas de edificação dispersa, (iii) os espaços de ocupação turística, (iv) os espaços de atividades industriais e (v) os espaços de equipamentos, infraestruturas e outras estruturas e ocupações.

É de salientar que não ocorrem sobreposições da RAN Bruta com os espaços de atividades industriais, nem com os espaços centrais. Assim sendo, nenhuma das exclusões propostas são referentes a estas categorias do solo.

Segundo a Metodologia para delimitação da Reserva Agrícola Nacional na revisão dos PDM da DRAP-N, as propostas de alteração de uso podem ser enquadradas nas seguintes situações:

- Acerto urbano (Ua n°)

Áreas ocupadas com construções não agrícolas ou comprometidas por licenciamentos eficazes, anteriores ao PDM em vigor e ainda não constituídos à altura da elaboração do PDM.

- Colmatação (Uc n°)

Pequenas áreas encravadas entre construções urbanas. Pequenas áreas, entre áreas urbanas infraestruturadas.

- Expansão urbana (Ue n°)

Áreas situadas em aglomerados com forte pressão urbanística, para as quais existam estudos urbanísticos ou está programada a sua execução no PDM (PP, PU...), devendo, nestas situações, serem anexados os planos ou propostas.

- Equipamentos (E n°)

Áreas onde se prevê a execução de equipamentos públicos ou privados de interesse público.

- Espaços verdes (Ev n°)

Áreas com função de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades de ar livre.

- Espaços de uso especial (Eus n°)

Áreas de equipamentos, infraestruturas estruturantes ou outros usos específicos de recreio, lazer ou turismo.

- Aglomerados Rurais (Agr n°)

Áreas de aglomerados rurais, sendo que esta entrada não consta da metodologia da DRAPN, dado a mesma ser anterior à atual qualificação do solo prevista na legislação.

- Acertos decorrentes de ajustamentos cartográficos (Aje n°)

Áreas de pequenas dimensões resultantes de outras exclusões ou manchas isoladas que não atingem a área da Unidade Mínima de Cultura (UMC – 2,5 hectares).

Ainda, foram criadas mais duas tipologias de exclusão por considerar-se necessárias em vista do ordenamento proposto em sede de revisão do PDM:

- Áreas de Edificação Dispersa (Aed n.º) e
- Espaços de Ocupação Turística (EOT n.º).

Assim, considerando as diversas categorias de uso do solo estabelecidas no ordenamento proposto do PDM de Cabeceiras de Basto, estabeleceram-se as seguintes equivalências:

Quadro 4. Equivalências entre as categorias de uso do solo e os tipos de exclusão.

Classe de solo	Categoria de solo	Tipo de exclusão
Solo urbano	Espaços urbanos de baixa densidade	Ua
	Espaços habitacionais	
	Espaços de atividades económicas	
	Espaços de uso especial – Espaços de equipamentos	Eus
	Espaços verdes	Ev
Solo rústico	Aglomerados rurais	Agr
	Áreas de edificação dispersa	Aed
	Espaços de equipamentos, infraestruturas e outras estruturas e ocupações	E
	Espaços de ocupação turística	EOT
	Solo rústico – Outras categorias (agrícola, florestal, natural e paisagístico)	Aje

Como resultado da intersecção anteriormente referida entre a RAN bruta final aprovada e a proposta de ordenamento obtiveram-se 135 exclusões de RAN. De entre elas, 65 foram consideradas Ua (espaços urbanos de baixa densidade, espaços habitacionais e de atividades económicas), uma corresponde a espaços de uso especial (Eus), uma a espaços verdes urbanos (Ev), 39 a aglomerados rurais (Agr), 12 a áreas de edificação dispersa (Aed), 9 a espaços de equipamentos, infraestruturas e outras estruturas e ocupações (E), 2 a espaços de ocupação turística (EOT) e 6 a ajustamentos cartográficos (Aje).

Entre todas abrangem 58,1 hectares.

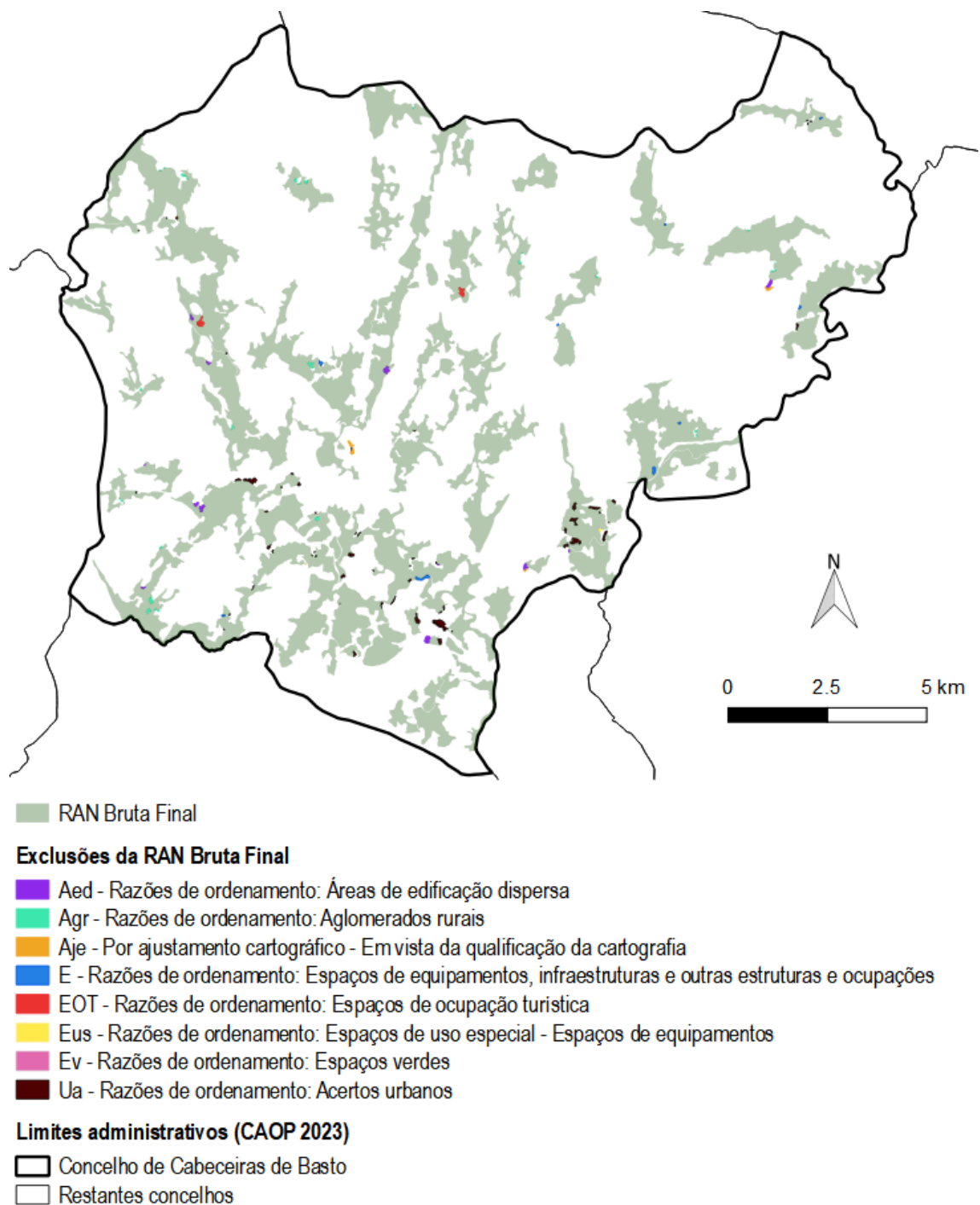


Figura 7. Exclusões propostas de RAN Bruta.

A RAN bruta final se estendia por 5.412,6 hectares, pelo que, no caso de serem aprovadas todas as exclusões apresentadas (assim como os ajustamentos cartográficos), após retirada das exclusões ficaria uma RAN final que abrangeria 5.354,5 ha.

Quadro 5. Síntese das áreas de RAN Bruta Final, exclusões e RAN Final no concelho.

RAN Bruta Final	5.412,6 ha	22,38 % do concelho
EXCLUSÕES	- TOTAL -	- 58,1 ha
- Agr.....	- 8,0 ha	0,03 % do concelho
- Aed.....	- 9,5 ha	0,04 % do concelho
- Aje.....	- 3,7 ha	0,02 % do concelho
- E.....	- 4,7 ha	0,02 % do concelho
- EOT.....	- 4,2 ha	0,02 % do concelho
- Eus.....	- 0,6 ha	< 0,01 % do concelho
- Ev.....	- 0,1 ha	< 0,01 % do concelho
- Ua.....	- 27,3 ha	0,11 % do concelho
RAN FINAL (carece de parecer da ENR)	5.354,5 ha	22,14 % do concelho

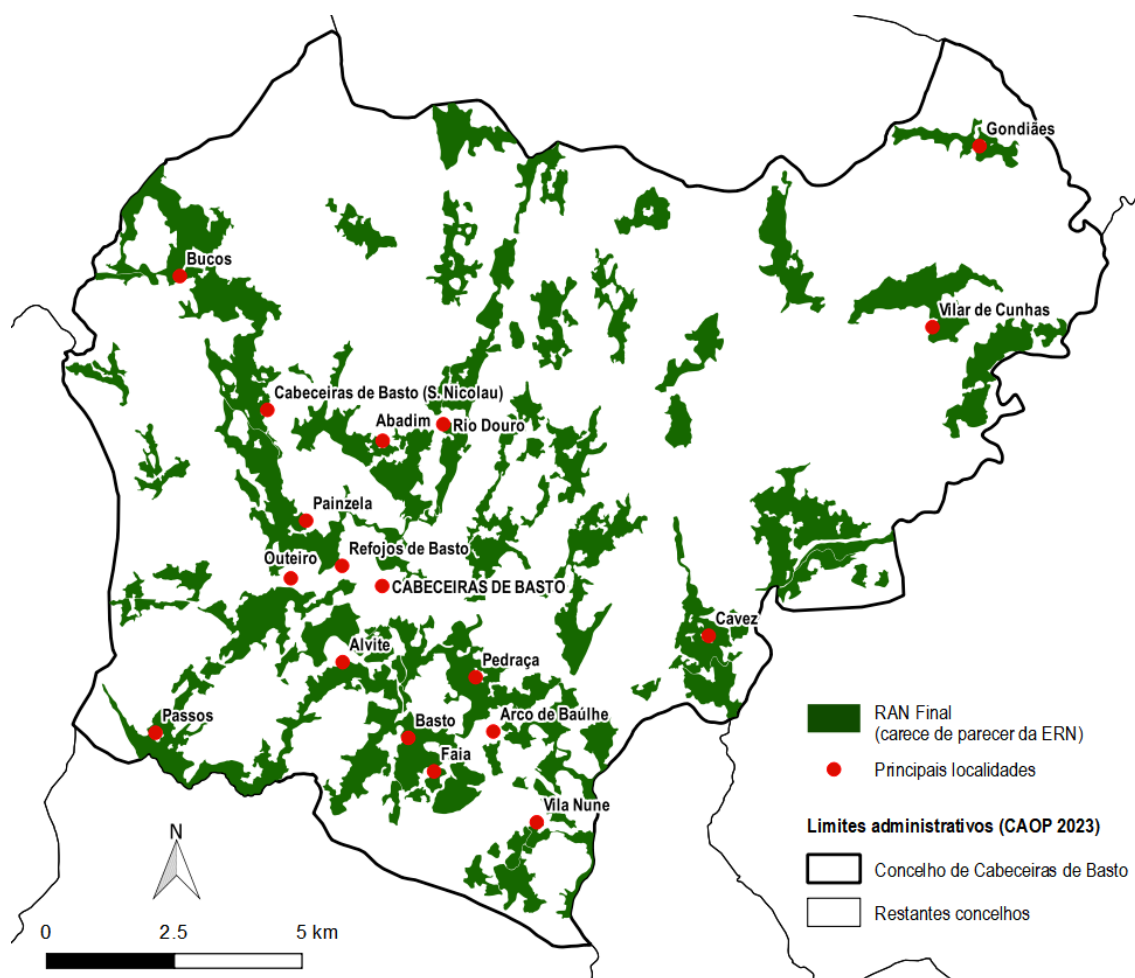


Figura 8. RAN Final (carece de parecer da ERN).

No Anexo II apresentam-se as exclusões justificadas individualmente para cada folha das Cartas Militares. De seguida mostra-se um quadro com a síntese de áreas RAN Bruta Final, exclusões e RAN Final de cada uma das Cartas.

Quadro 6. Síntese da área de RAN Bruta Final, exclusões e RAN Final por cada folha das Cartas Militares.

	Área (m2)	Área (ha)	Fração do concelho
Carta Militar n.º 058-2			
RAN Bruta final	0.00	0.00	0.00%
Exclusões	0.00	0.00	0.00%
Aed	0.00	0.00	0.00%
Agr	0.00	0.00	0.00%
Aje	0.00	0.00	0.00%
E	0.00	0.00	0.00%
EOT	0.00	0.00	0.00%
Eus	0.00	0.00	0.00%
Ev	0.00	0.00	0.00%
Ua	0.00	0.00	0.00%
RAN Final	0.00	0.00	0.00%
Carta Militar n.º 059-1			
RAN Bruta final	0.00	0.00	0.00%
Exclusões	0.00	0.00	0.00%
Aed	0.00	0.00	0.00%
Agr	0.00	0.00	0.00%
Aje	0.00	0.00	0.00%
E	0.00	0.00	0.00%
EOT	0.00	0.00	0.00%
Eus	0.00	0.00	0.00%
Ev	0.00	0.00	0.00%
Ua	0.00	0.00	0.00%
RAN Final	0.00	0.00	0.00%
Carta Militar n.º 059-2			
RAN Bruta final	0.00	0.00	0.00%
Exclusões	0.00	0.00	0.00%
Aed	0.00	0.00	0.00%
Agr	0.00	0.00	0.00%
Aje	0.00	0.00	0.00%
E	0.00	0.00	0.00%
EOT	0.00	0.00	0.00%
Eus	0.00	0.00	0.00%
Ev	0.00	0.00	0.00%
Ua	0.00	0.00	0.00%
RAN Final	0.00	0.00	0.00%

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO - MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Carta Militar n.º 058-3			
RAN Bruta final	1 700 502.45	170.05	0.70%
Exclusões	888.86	0.09	0.00%
Aed	0.00	0.00	0.00%
Agr	447.65	0.04	0.00%
Aje	0.00	0.00	0.00%
E	0.00	0.00	0.00%
EOT	0.00	0.00	0.00%
Eus	0.00	0.00	0.00%
Ev	0.00	0.00	0.00%
Ua	441.21	0.04	0.00%
RAN Final	1 699 613.59	169.96	0.70%

Carta Militar n.º 058-4			
RAN Bruta final	6 677 738.36	667.77	2.76%
Exclusões	20 892.03	2.09	0.01%
Aed	0.00	0.00	0.00%
Agr	17 937.97	1.79	0.01%
Aje	50.32	0.01	0.00%
E	0.00	0.00	0.00%
EOT	0.00	0.00	0.00%
Eus	0.00	0.00	0.00%
Ev	0.00	0.00	0.00%
Ua	2 903.74	0.29	0.00%
RAN Final	6 656 846.33	665.68	2.75%

Carta Militar n.º 059-3			
RAN Bruta final	4 880 434.58	488.04	2.02%
Exclusões	6 279.65	0.63	0.00%
Aed	0.00	0.00	0.00%
Agr	5 449.80	0.54	0.00%
Aje	0.00	0.00	0.00%
E	829.85	0.08	0.00%
EOT	0.00	0.00	0.00%
Eus	0.00	0.00	0.00%
Ev	0.00	0.00	0.00%
Ua	0.00	0.00	0.00%
RAN Final	4 874 154.93	487.42	2.02%

Carta Militar n.º 059-4			
RAN Bruta final	1 026 177.63	102.62	0.42%
Exclusões	3 562.13	0.36	0.00%
Aed	0.00	0.00	0.00%
Agr	0.00	0.00	0.00%
Aje	0.00	0.00	0.00%
E	2 233.35	0.22	0.00%
EOT	0.00	0.00	0.00%
Eus	0.00	0.00	0.00%
Ev	0.00	0.00	0.00%
Ua	1 328.78	0.13	0.00%
RAN Final	1 022 615.50	102.26	0.42%

Carta Militar n.º 072-1			
RAN Bruta final	1 095 753.82	109.58	0.45%
Exclusões	2 308.60	0.23	0.00%
Aed	585.02	0.06	0.00%
Agr	1 723.58	0.17	0.00%
Aje	0.00	0.00	0.00%
E	0.00	0.00	0.00%
EOT	0.00	0.00	0.00%
Eus	0.00	0.00	0.00%
Ev	0.00	0.00	0.00%
Ua	0.00	0.00	0.00%
RAN Final	1 093 445.22	109.34	0.45%

Carta Militar n.º 072-2			
RAN Bruta final	11 824 453.85	1 182.45	4.89%
Exclusões	118 927.11	11.89	0.05%
Aed	25 913.42	2.59	0.01%
Agr	17 025.27	1.70	0.01%
Aje	21 101.67	2.11	0.01%
E	6 162.73	0.62	0.00%
EOT	42 299.99	4.23	0.02%
Eus	0.00	0.00	0.00%
Ev	0.00	0.00	0.00%
Ua	6 424.03	0.64	0.00%
RAN Final	11 705 526.74	1 170.55	4.84%

Carta Militar n.º 073-1			
RAN Bruta final	5 621 452.10	562.15	2.32%
Exclusões	49 743.63	4.97	0.02%
Aed	12 039.64	1.20	0.00%
Agr	2 256.66	0.23	0.00%
Aje	12 480.64	1.25	0.01%
E	18 580.03	1.86	0.01%
EOT	0.00	0.00	0.00%
Eus	0.00	0.00	0.00%
Ev	0.00	0.00	0.00%
Ua	4 386.66	0.44	0.00%
RAN Final	5 571 708.47	557.17	2.30%

Carta Militar n.º 073-2			
RAN Bruta final	932 413.56	93.24	0.39%
Exclusões	0.00	0.00	0.00%
Aed	0.00	0.00	0.00%
Agr	0.00	0.00	0.00%
Aje	0.00	0.00	0.00%
E	0.00	0.00	0.00%
EOT	0.00	0.00	0.00%
Eus	0.00	0.00	0.00%
Ev	0.00	0.00	0.00%
Ua	0.00	0.00	0.00%
RAN Final	932 413.56	93.24	0.39%

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO - MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Carta Militar n.º 072-3			
RAN Bruta final	1 690 108.82	169.01	0.70%
Exclusões	30 687.39	3.07	0.01%
Aed	3 106.79	0.31	0.00%
Agr	26 816.13	2.68	0.01%
Aje	0.00	0.00	0.00%
E	0.00	0.00	0.00%
EOT	0.00	0.00	0.00%
Eus	0.00	0.00	0.00%
Ev	0.00	0.00	0.00%
Ua	764.47	0.08	0.00%
RAN Final	1 659 421.43	165.94	0.69%

Carta Militar n.º 072-4			
RAN Bruta final	13 811 783.88	1 381.18	5.71%
Exclusões	235 742.15	23.57	0.10%
Aed	40 076.68	4.01	0.02%
Agr	8 546.87	0.85	0.00%
Aje	86.32	0.01	0.00%
E	19 390.97	1.94	0.01%
EOT	0.00	0.00	0.00%
Eus	0.00	0.00	0.00%
Ev	892.55	0.09	0.00%
Ua	166 748.76	16.67	0.07%
RAN Final	13 576 041.73	1 357.60	5.61%

Carta Militar n.º 073-3			
RAN Bruta final	3 283 010.62	328.30	1.36%
Exclusões	111 764.85	11.18	0.05%
Aed	12 942.08	1.29	0.01%
Agr	0.00	0.00	0.00%
Aje	2 838.38	0.28	0.00%
E	0.00	0.00	0.00%
EOT	0.00	0.00	0.00%
Eus	6 203.20	0.62	0.00%
Ev	0.00	0.00	0.00%
Ua	89 781.19	8.98	0.04%
RAN Final	3 171 245.77	317.12	1.31%

Carta Militar n.º 086-2			
RAN Bruta final	1 439 870.99	143.99	0.60%
Exclusões	0.00	0.00	0.00%
Aed	0.00	0.00	0.00%
Agr	0.00	0.00	0.00%
Aje	0.00	0.00	0.00%
E	0.00	0.00	0.00%
EOT	0.00	0.00	0.00%
Eus	0.00	0.00	0.00%
Ev	0.00	0.00	0.00%
Ua	0.00	0.00	0.00%
RAN Final	1 439 870.99	143.99	0.60%

Carta Militar n.º 087-1			
RAN Bruta final	142 440.53	14.24	0.06%
Exclusões	0.00	0.00	0.00%
Aed	0.00	0.00	0.00%
Agr	0.00	0.00	0.00%
Aje	0.00	0.00	0.00%
E	0.00	0.00	0.00%
EOT	0.00	0.00	0.00%
Eus	0.00	0.00	0.00%
Ev	0.00	0.00	0.00%
Ua	0.00	0.00	0.00%
RAN Final	142 440.53	14.24	0.06%

Como é observável nos atributos que constam da shapefile, foi seguido um código que inclui o número da carta + tipo de exclusão + número de exclusão na carta em causa. No entanto e por questões gráficas e de apresentação da informação, quer nas tabelas excel com a listagem das exclusões, quer a representação em carta, não se apresenta o número da carta em cada exclusão. Tanto mais que quer a representação em carta, quer as tabelas respetivas estão já separadas por carta. Deste modo a informação em sistema de informação geográfica tem toda a informação necessária, mas simultaneamente houve a preocupação de garantir a leitura dos elementos produzidos, nomeadamente as cartas que representam a exclusões.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DA RAN

A RAN atualmente em vigor estende-se por 2.681,5 hectares (11,1 % do concelho), enquanto a RAN Final ocupa 5.354,5 hectares, perfazendo 22,1 % do território concelhio – aproximadamente o dobro.

No seguinte quadro são apresentadas as áreas de cada freguesia afetadas pela RAN em vigor e pela RAN Final, assim como a representatividade de cada uma delas sobre a área freguesa. Cabe salientar vários pontos da sua análise:

- Faia era a freguesia com maior percentagem de área ocupada pela RAN (quase 24 %), enquanto com a RAN Final, a União das Freguesias de Alvite e Passos é aquela com maior proporção de superfície abrangida pela RAN (32,7 %).
- No outro extremo, a freguesia de Rio Douro era aquela com menor percentagem ocupada pela RAN (5,5%), enquanto agora passaria a ser a União das Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas (13,8 %).
- Com a RAN em vigor, nenhuma das freguesias apresentava mais de 25 % da sua área ocupada por RAN e três delas tinham menos de 10 % do território sujeito a esta condicionante. No entanto, com a RAN Final aqui efetuada, seis das doze freguesias superam o 25 % de área afetada e nenhuma tem menos de 10 %.

Quadro 7. Análise comparativa da RAN em vigor e a RAN Bruta Final.

Freguesias	RAN em vigor		RAN Final	
	Superfície (ha)	Representatividade na freguesia (%)	Superfície (ha)	Representatividade na freguesia (%)
Abadim	243,0	16,1	376,7	24,9%
Alvite e Passos	233,6	19,2	399,0	32,7%
Arco de Baulhe e Vila Nune	157,0	17,4	268,5	29,7%
Basto	113,5	20,4	178,3	32,0%
Bucos	231,5	13,0	312,6	17,6%
Cabeceiras de Basto	297,1	12,1	462,6	18,9%
Cavez	154,3	5,8	551,3	20,6%
Faia	122,7	23,8	153,2	29,7%
Gondiães e Vilar de Cunhas	287,1	6,9	569,3	13,8%
Pedraça	170,9	14,0	348,5	28,6%
Refojos de Basto, Outeiro e Painzela	434,4	15,0	799,2	27,6%
Rio Douro	236,4	5,5	935,3	21,7%

5. REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS

AGROCONSULTORES & GEOMETRAL 1994. Carta de Solos e Carta de Aptidão da Terra de Entre-Douro e Minho, escala 1:100.000. Peças Desenhadas e Memórias Descritivas. Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Braga.

AGROCONSULTORES & GEOMETRAL 1999. Carta de Solos e Carta de Aptidão da Terra de Entre-Douro e Minho, escala 1:25.000. Peças Desenhadas e Memórias Descritivas. Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Braga.

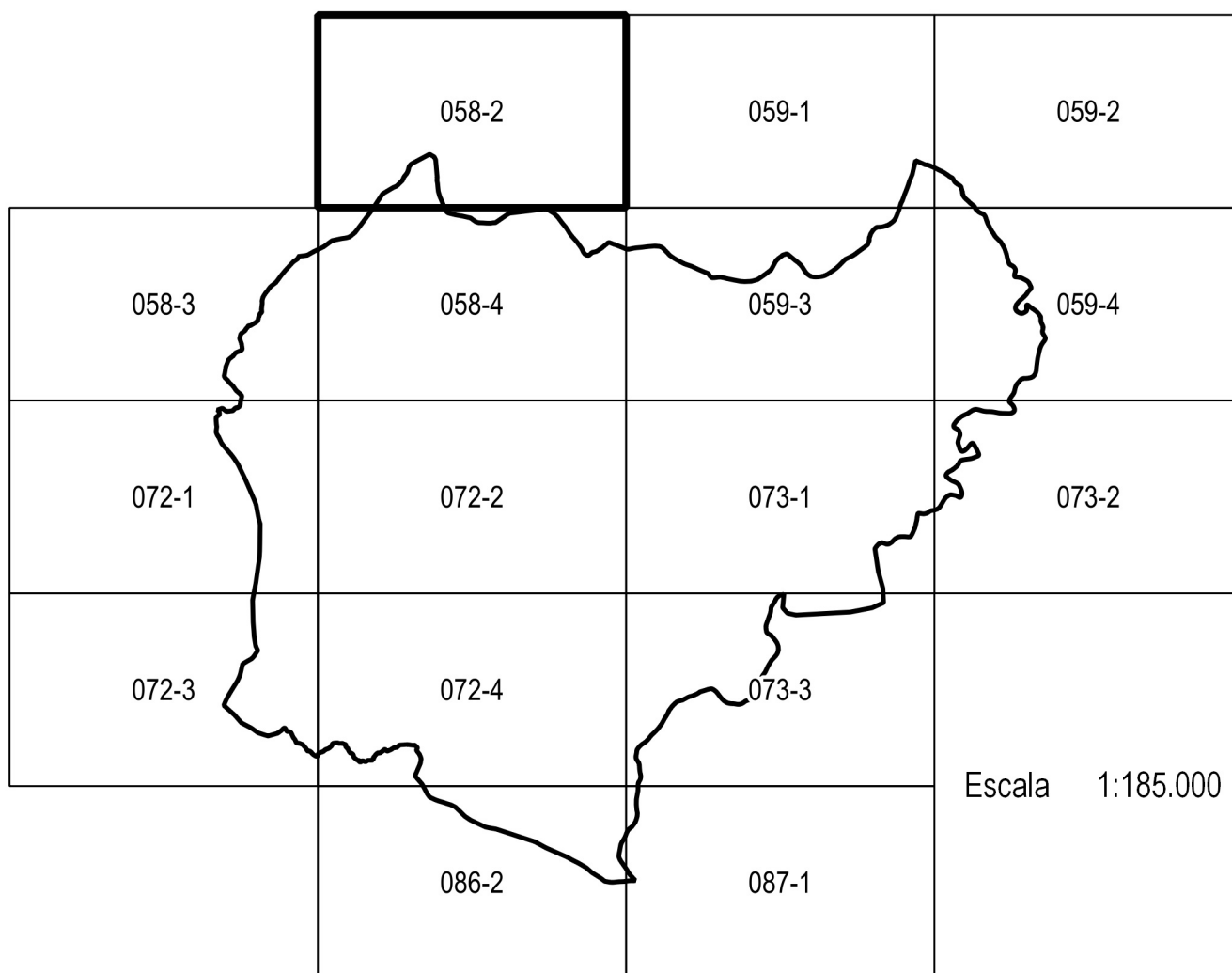
FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS 2014. World Reference Base For Soil Resources 2014. Roma.

ANEXOS

ANEXO I. PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO À RAN

Revisão do Plano Director Municipal de Cabeceiras de Basto

Carta n.º 058-2

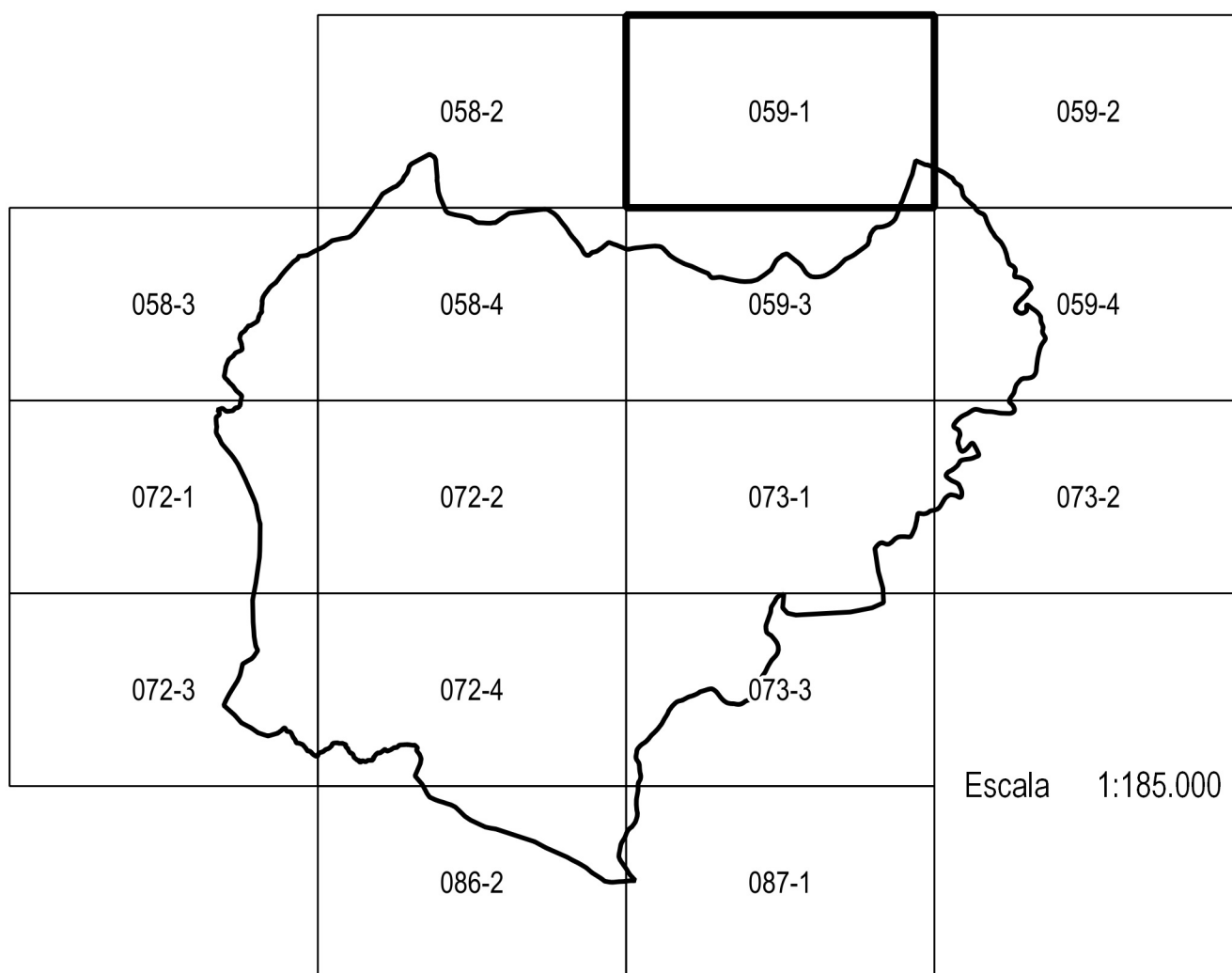


Julho 2024

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
-	-	-	-	-	-

Revisão do Plano Director Municipal de Cabeceiras de Basto

Carta n.º 059-1

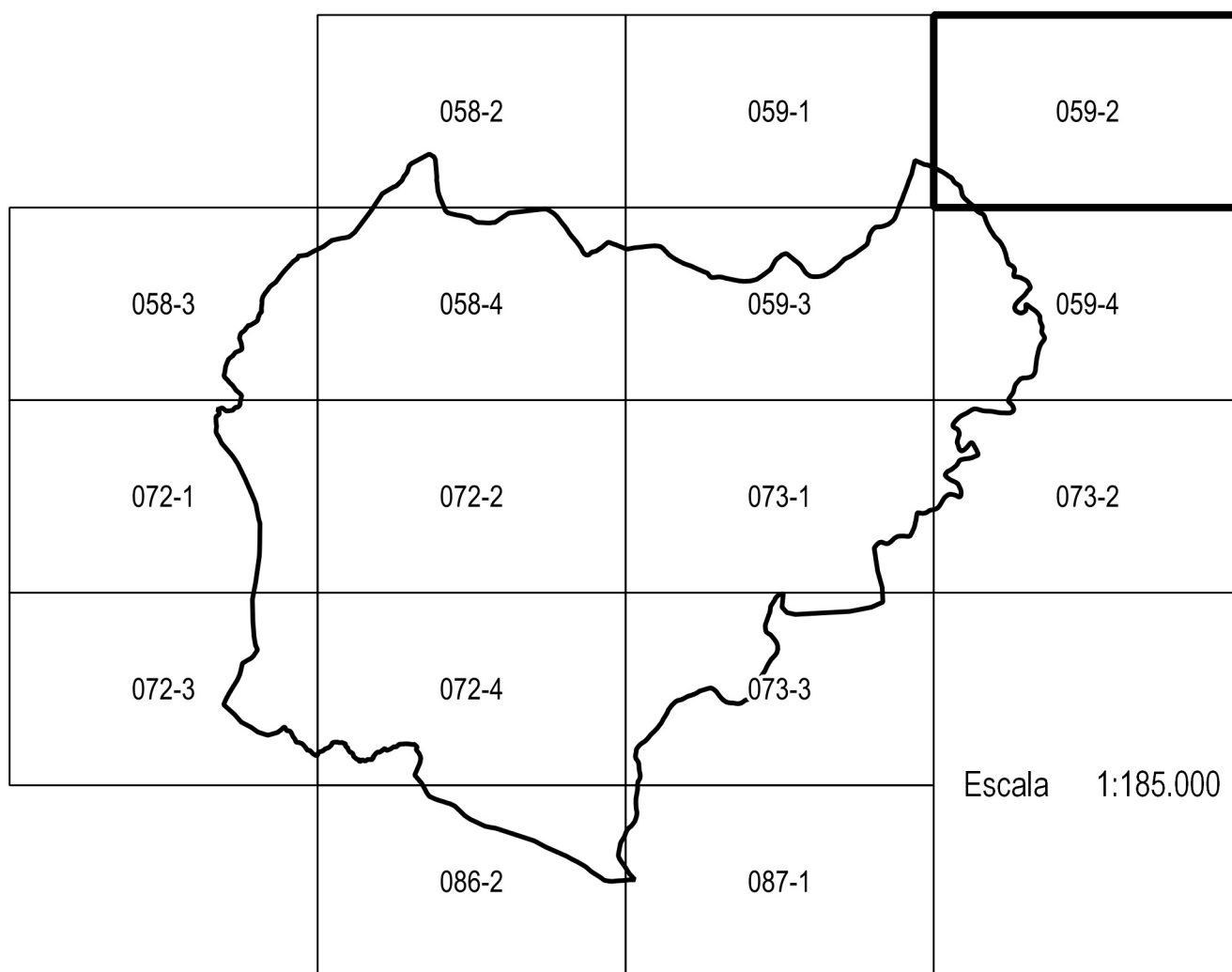


Julho 2024

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
-	-	-	-	-	-

Revisão do Plano Director Municipal de Cabeceiras de Basto

Carta n.º 059-2

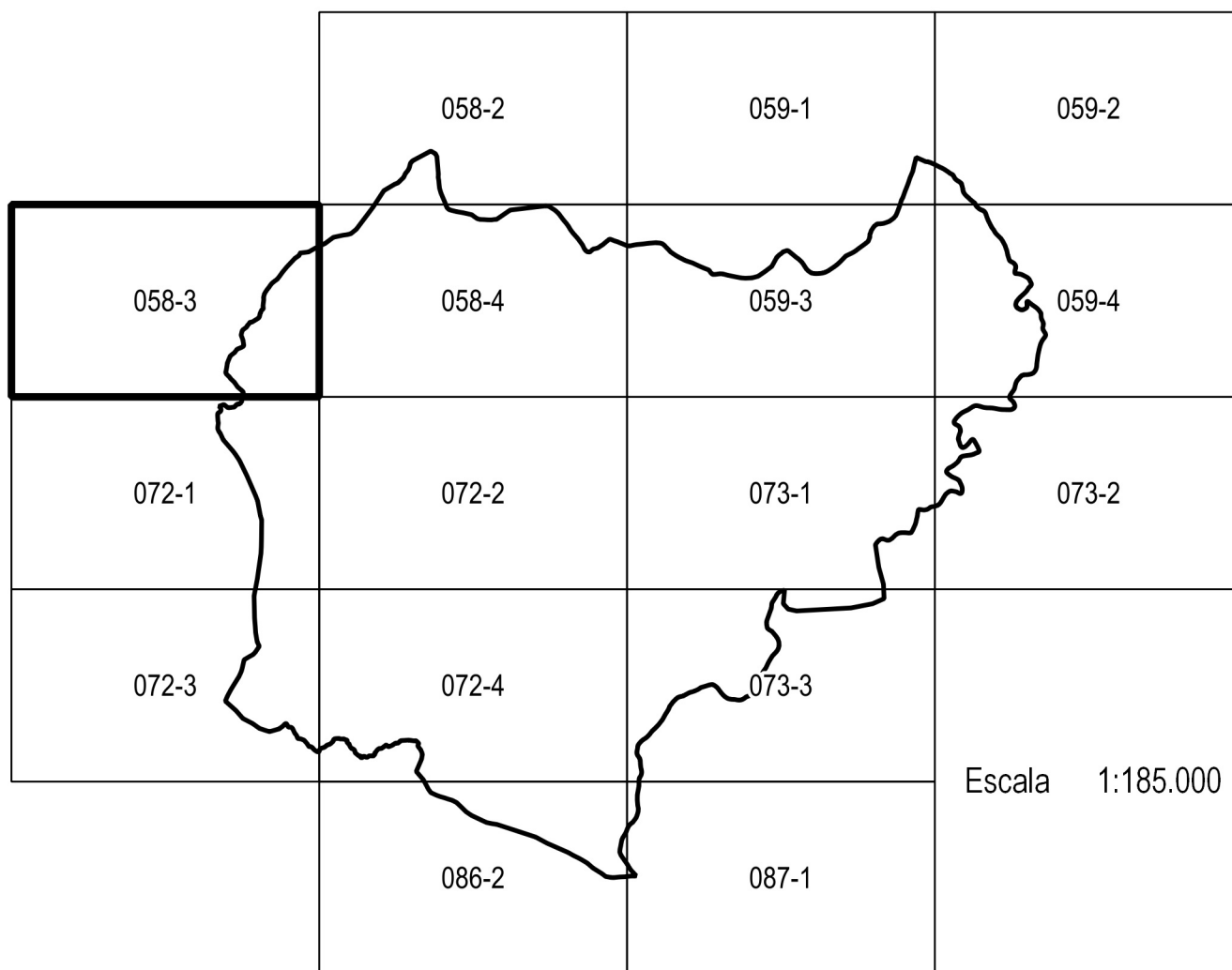


Julho 2024

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
-	-	-	-	-	-

Revisão do Plano Director Municipal de Cabeceiras de Basto

Carta n.º 058-3

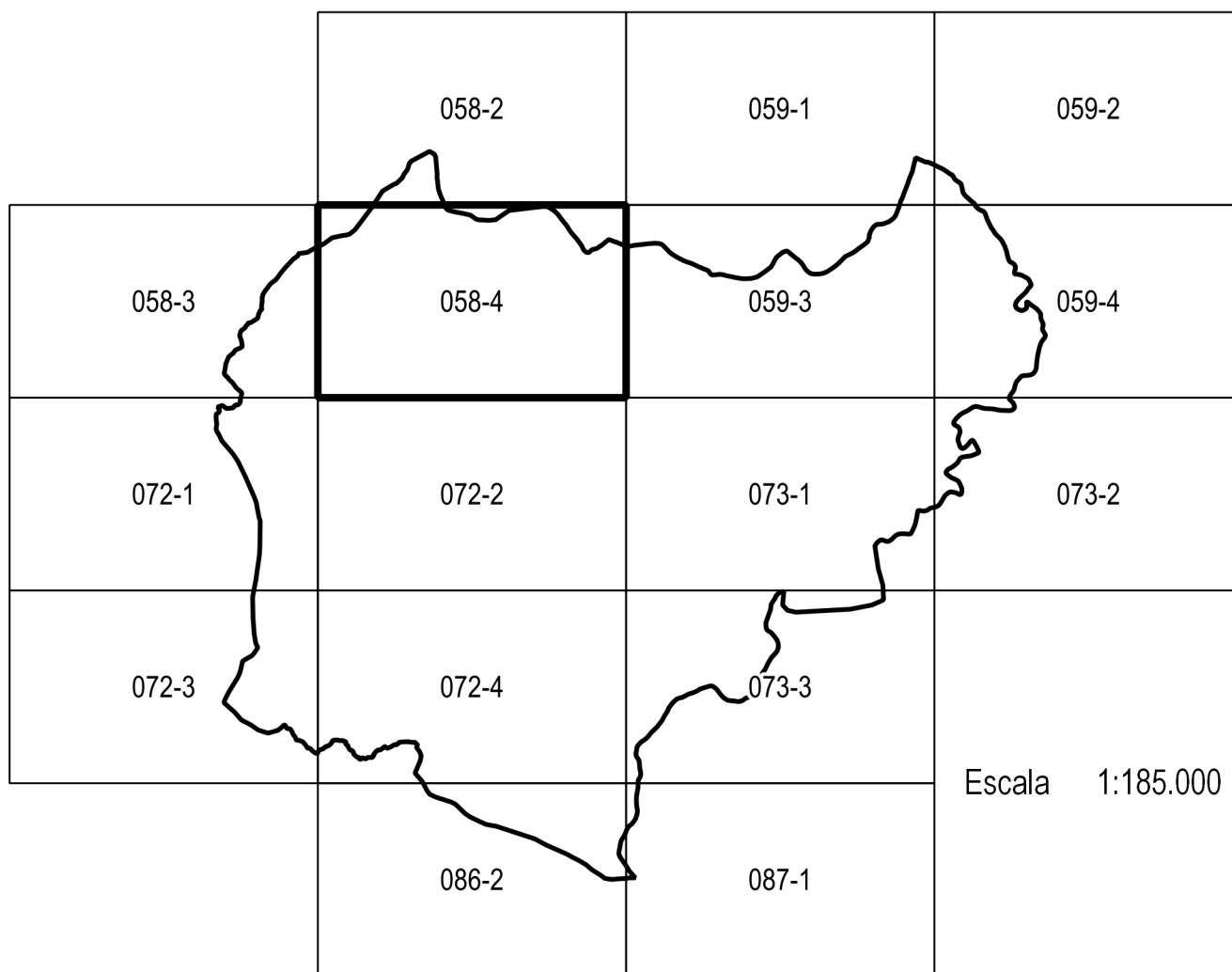


Julho 2024

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
Agr-1	243.51	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Outeiro do Corgo	
Agr-2	204.14	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Outeiro do Corgo	
Ua-1	441.17	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Souto Mouro	
Ua-2	0.04	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Souto Mouro	

Revisão do Plano Director Municipal de Cabeceiras de Basto

Carta n.º 058-4

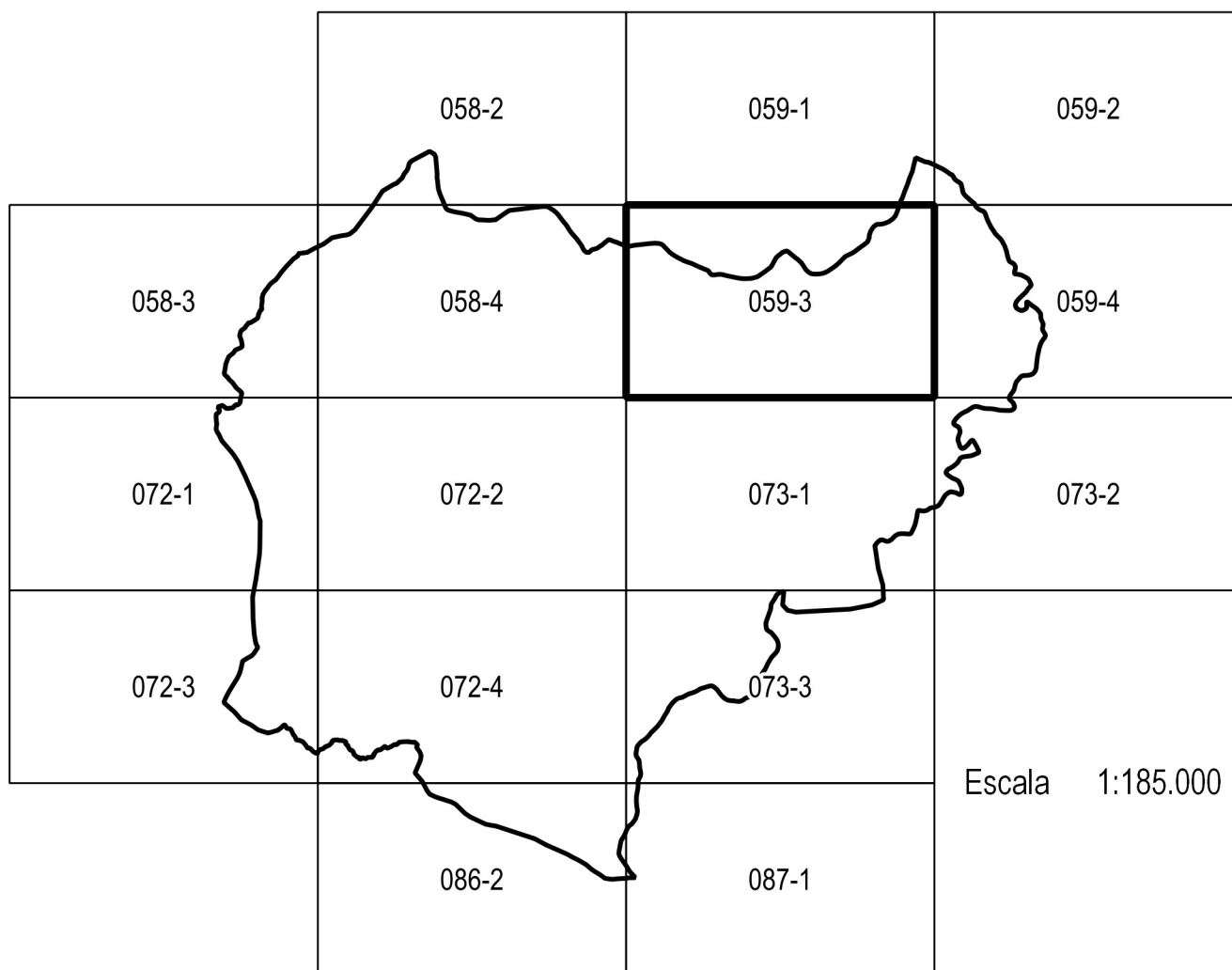


Julho 2024

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
Agr-1	767.59	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Torrinheiras	
Agr-2	11.19	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Magusteiro	
Agr-3	6 267.39	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Vila Boa	
Agr-4	165.54	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Vila Boa	
Agr-5	5 329.32	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Busteliberne	
Agr-6	126.10	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Busteliberne	
Agr-7	444.74	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Busteliberne	
Agr-8	4 826.10	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Busteliberne	
Aje-1	50.32	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Por ajustamento cartográfico - Em vista da qualificação da cartografia	Solo rústico - Espaço agrícola	
Ua-1	129.82	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Bucos	
Ua-2	2 773.92	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Bucos	

Revisão do Plano Director Municipal de Cabeceiras de Basto

Carta n.º 059-3

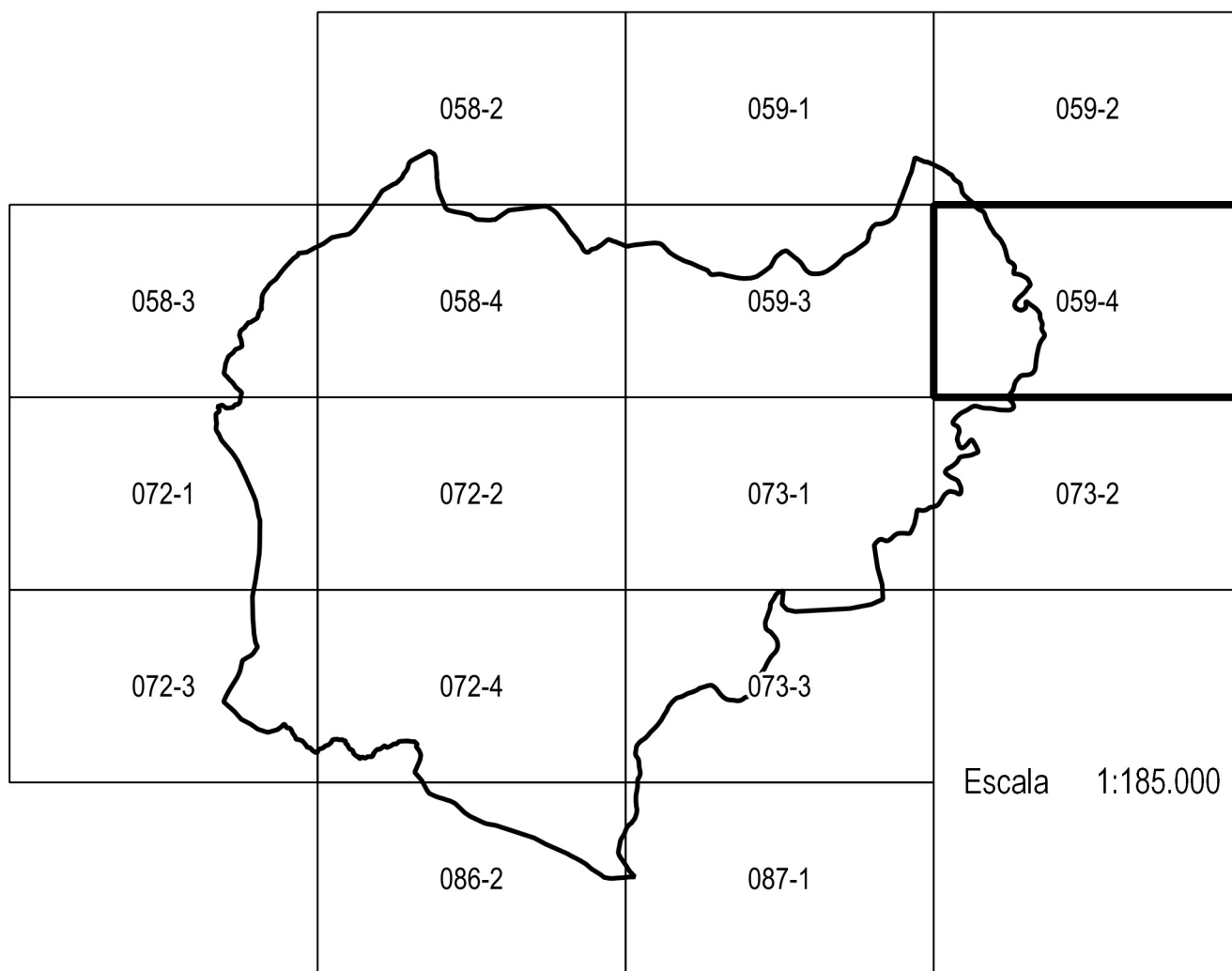


Julho 2024

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
Agr-1	537.46	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Samão	
Agr-2	393.26	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Formigueiro	
Agr-3	813.19	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Formigueiro	
Agr-4	1 104.75	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Formigueiro	
Agr-5	52.31	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Meijoadela	
Agr-6	61.06	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Meijoadela	
Agr-7	1 088.89	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Meijoadela	
Agr-8	9.83	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Vilar	
Agr-9	40.58	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Vilar	
Agr-10	90.36	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Vilar	
Agr-11	751.10	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Vilar	
Agr-12	377.01	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Vilar	
Agr-13	130.00	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Vilar	
E-1	829.85	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Equipamentos	Espaços de equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações - Cemitério da Uz	

Revisão do Plano Director Municipal de Cabeceiras de Basto

Carta n.º 059-4

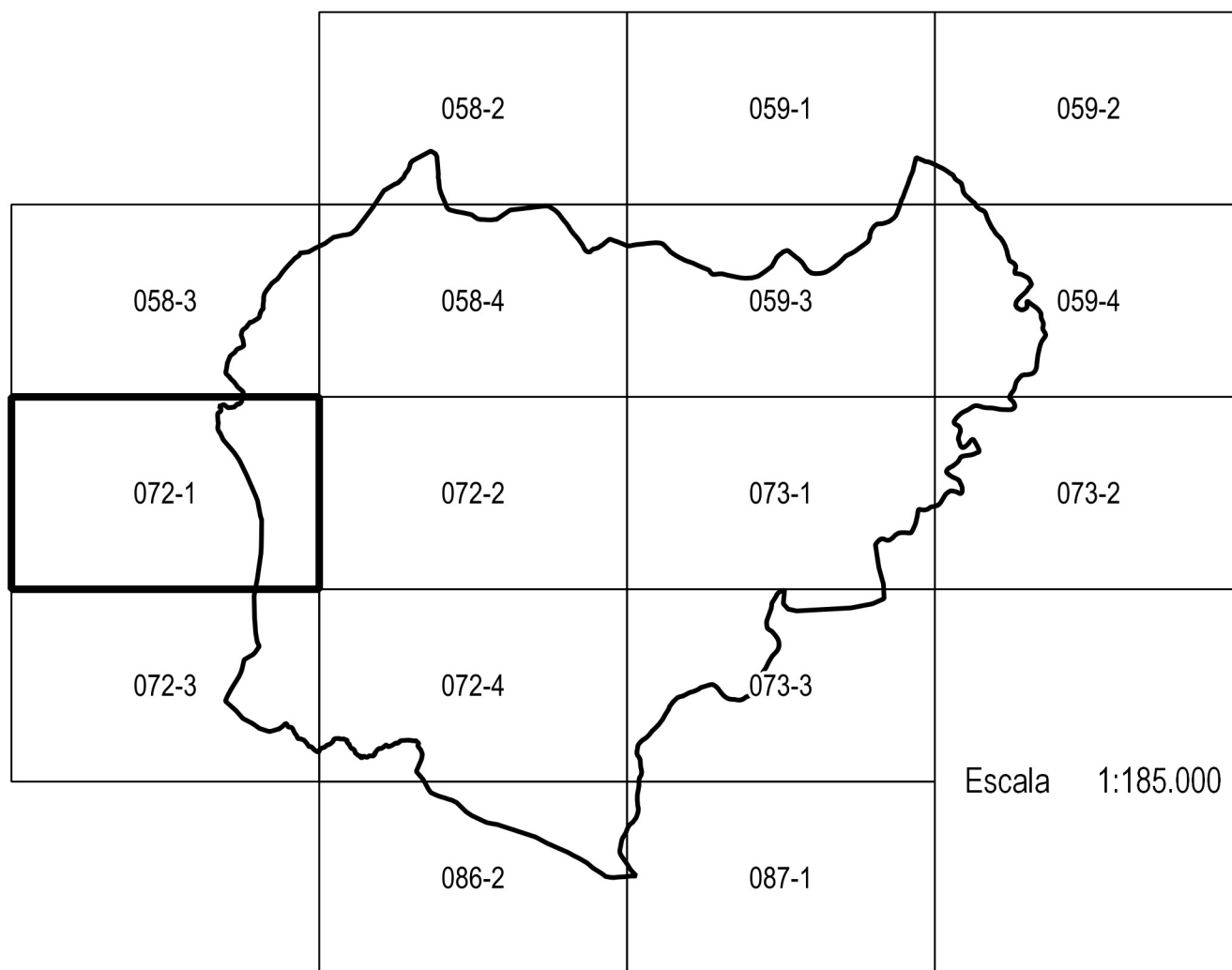


Julho 2024

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
E-1	2 233.35	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Equipamentos	Espaços de equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações - Cemitério de Gondíães	
Ua-1	246.39	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Gondíães	
Ua-2	564.33	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Gondíães	
Ua-3	518.06	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Gondíães	

Revisão do Plano Director Municipal de Cabeceiras de Basto

Carta n.º 072-1

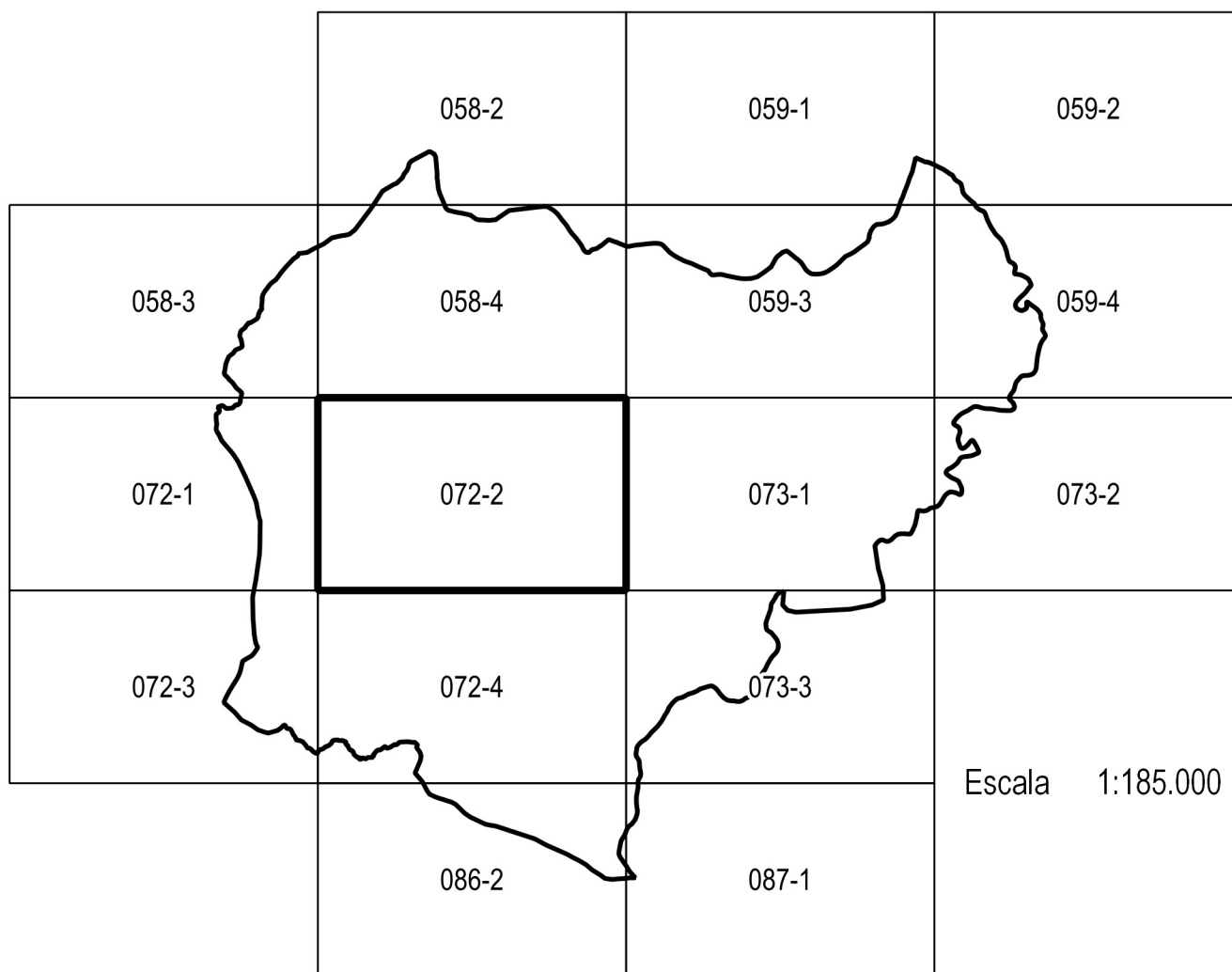


Julho 2024

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
Aed-1	585.02	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Área de Edificação Dispersa	Área de Edificação Dispersa - Ervideiro	
Agr-1	26.27	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Aglomerado rural - Celeirô do Monte	
Agr-2	1 697.31	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Aglomerado rural - Celeirô do Monte	

Revisão do Plano Director Municipal de Cabeceiras de Basto

Carta n.º 072-2

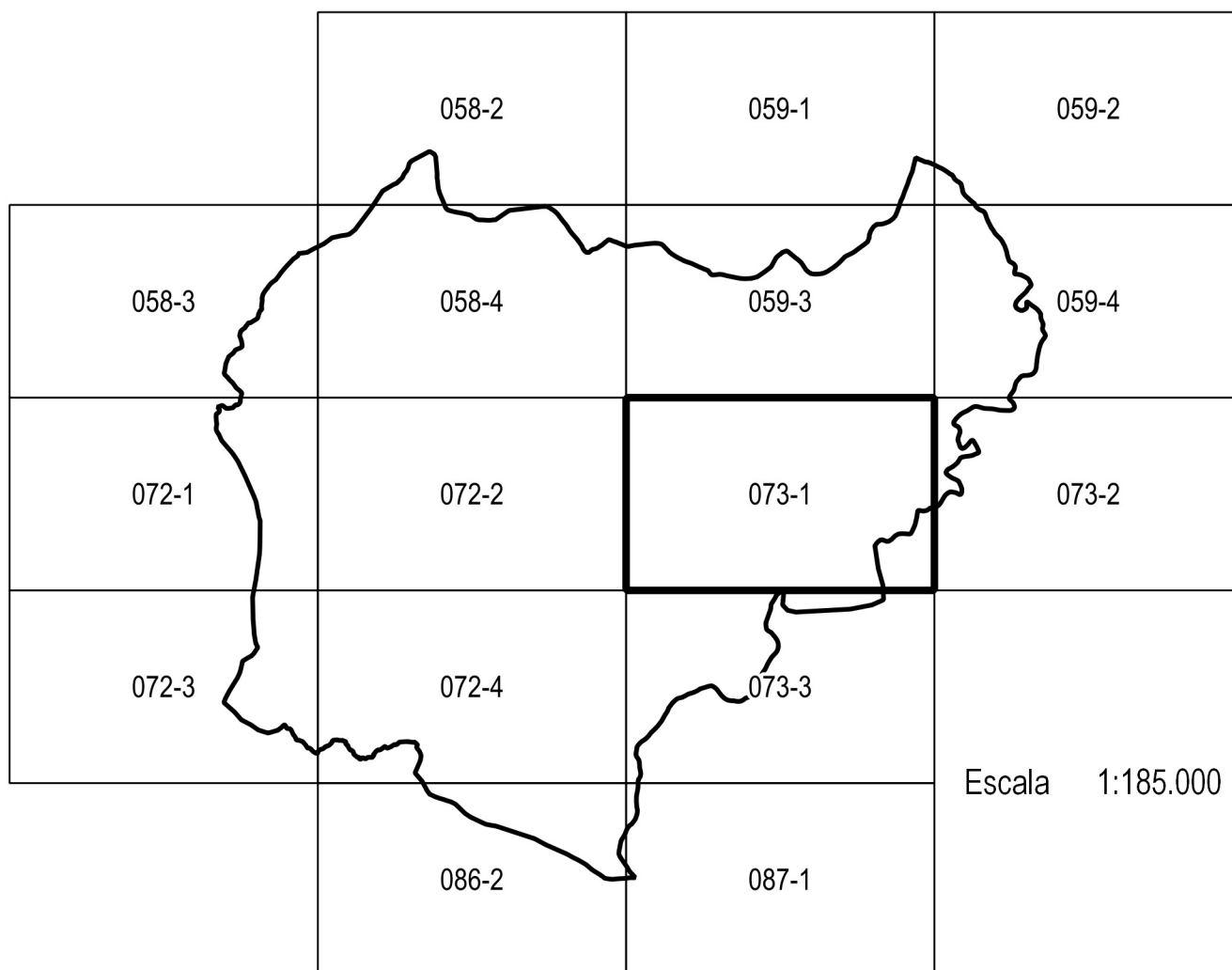


Julho 2024

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
Aed-2	5 638.33	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Área de Edificação Dispersa	Área de Edificação Dispersa - Sendim	
Aed-3	4 853.04	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Área de Edificação Dispersa	Área de Edificação Dispersa - Pinheiro	
Aed-4	15 422.05	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Área de Edificação Dispersa	Área de Edificação Dispersa - Costa	
Agr-1	11 871.67	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Aglomerado rural - Torre	
Agr-2	5 153.60	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Aglomerado rural - Terreiros	
Aje-4	10 742.50	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Por ajustamento cartográfico - Não atinge a UMC	Solo rústico - Espaço agrícola	
Aje-5	10 359.17	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Por ajustamento cartográfico - Não atinge a UMC	Solo rústico - Espaço agrícola	
E-1	6 162.73	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Equipamentos	Espaços de equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações - Igreja Paroquial de Abadim e cemitério	
EOT-1	22 468.60	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Espaço de ocupação turística	Espaço de Ocupação Turística: Quinta do Rapozinho	
EOT-2	19 831.39	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Espaço de ocupação turística	Espaço de Ocupação Turística: Quintas Rurais Eco-Lodge Cabreira e Farm Camp	
Ua-2	953.59	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Cruz	
Ua-3	147.60	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Abadim	
Ua-4	611.43	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Chacim	
Ua-6	2 742.41	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço habitacional no perímetro urbano de Cerca dos Frades	
Ua-7	1 969.00	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Cruz de Muro / Cerdeirinhas	

Revisão do Plano Director Municipal de Cabeceiras de Basto

Carta n.º 073-1

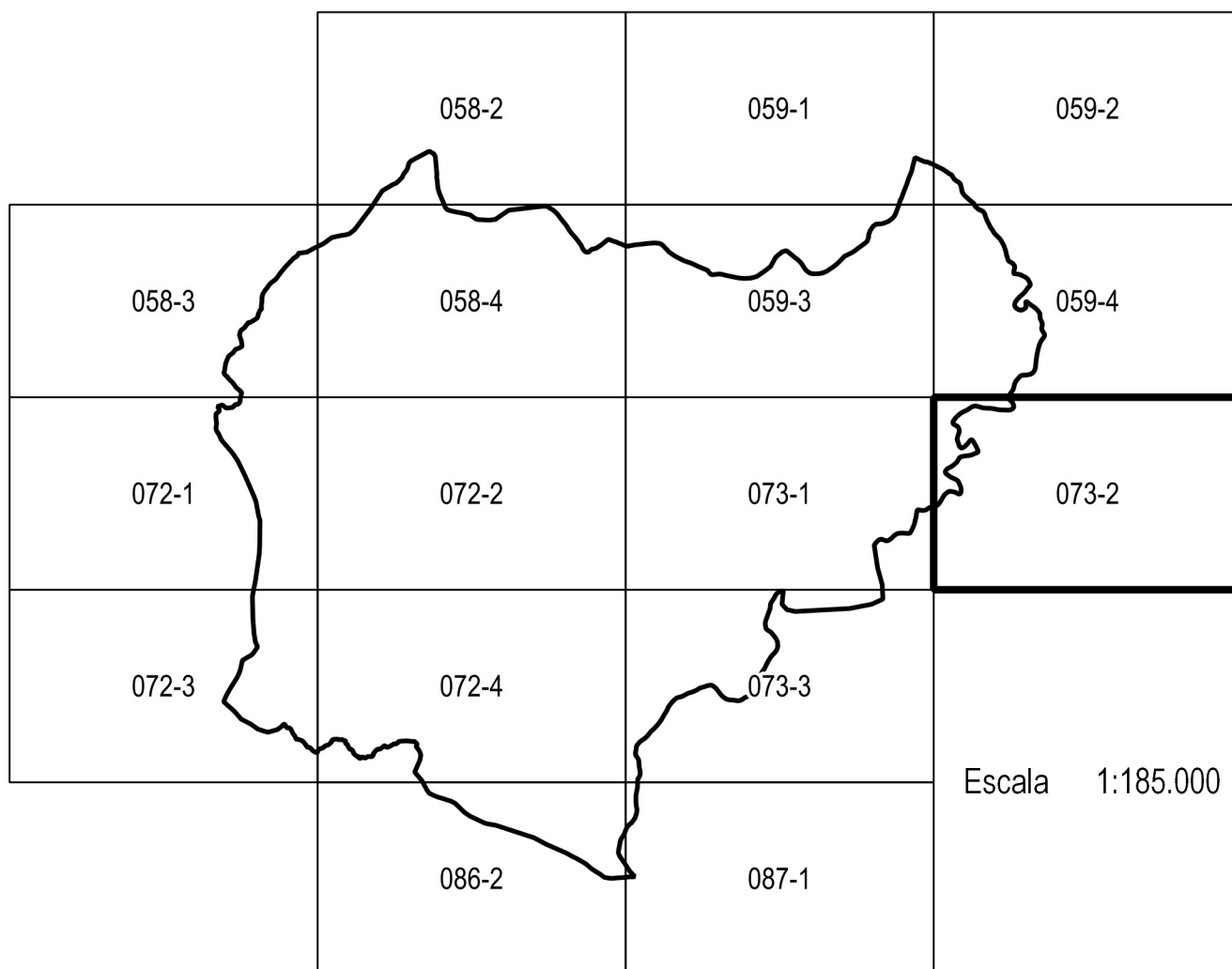


Julho 2024

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
Aed-1	12 039.64	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Área de Edificação Dispersa	Área de Edificação Dispersa - Vilar	
Agr-1	143.69	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Aglomerado rural - Vilela	
Agr-2	1 732.32	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Aglomerado rural - Raviçais	
Agr-3	303.86	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Aglomerado rural - Raviçais	
Agr-4	76.79	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Aglomerado rural - Raviçais	
Aje-1	12 480.64	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Por ajustamento cartográfico - Não atinge a UMC	Solo rústico - Espaço agrícola	
E-1	3 460.81	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Equipamentos	Espaços de equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações - Cemitério de Cunhas	
E-2	973.73	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Equipamentos	Espaços de equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações - Cemitério de Vilela	
E-3	3 086.60	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Equipamentos	Espaços de equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações - Cemitério de Moimenta	
E-4	11 058.89	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Equipamentos	Espaços de equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações - Praia Fluvial de Cavez	
Ua-1	4 386.66	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Cunhas	

Revisão do Plano Director Municipal de Cabeceiras de Basto

Carta n.º 073-2



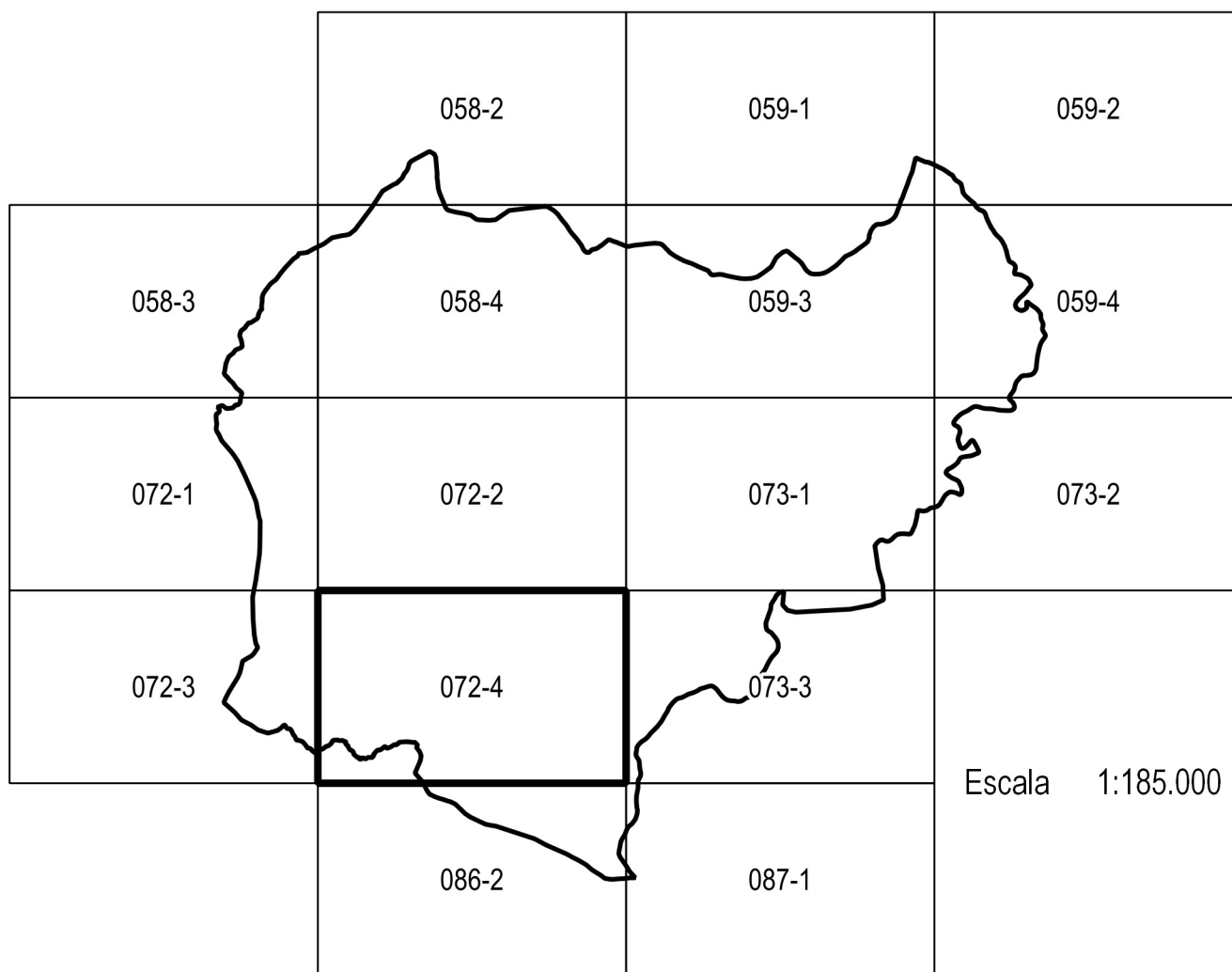
Julho 2024

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
-	-	-	-	-	-

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
Aed-1	3 106.79	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Área de Edificação Dispersa	Área de Edificação Dispersa - Vinhal	
Agr-1	309.35	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Aglomerado rural - Fojos	
Agr-2	1 420.17	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Aglomerado rural - Fojos	
Agr-4	2 663.82	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Aglomerado rural - Cucana (poente)	
Agr-5	11 381.21	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Aglomerado rural - Quintã	
Agr-6	8 627.12	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Aglomerado rural - Fundevila	
Agr-7	1 275.43	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Aglomerado rural - Portela	
Agr-8	1 139.03	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Aglomerado rural - Portela	
Ua-1	764.47	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Chancela	

Revisão do Plano Director Municipal de Cabeceiras de Basto

Carta n.º 072-4



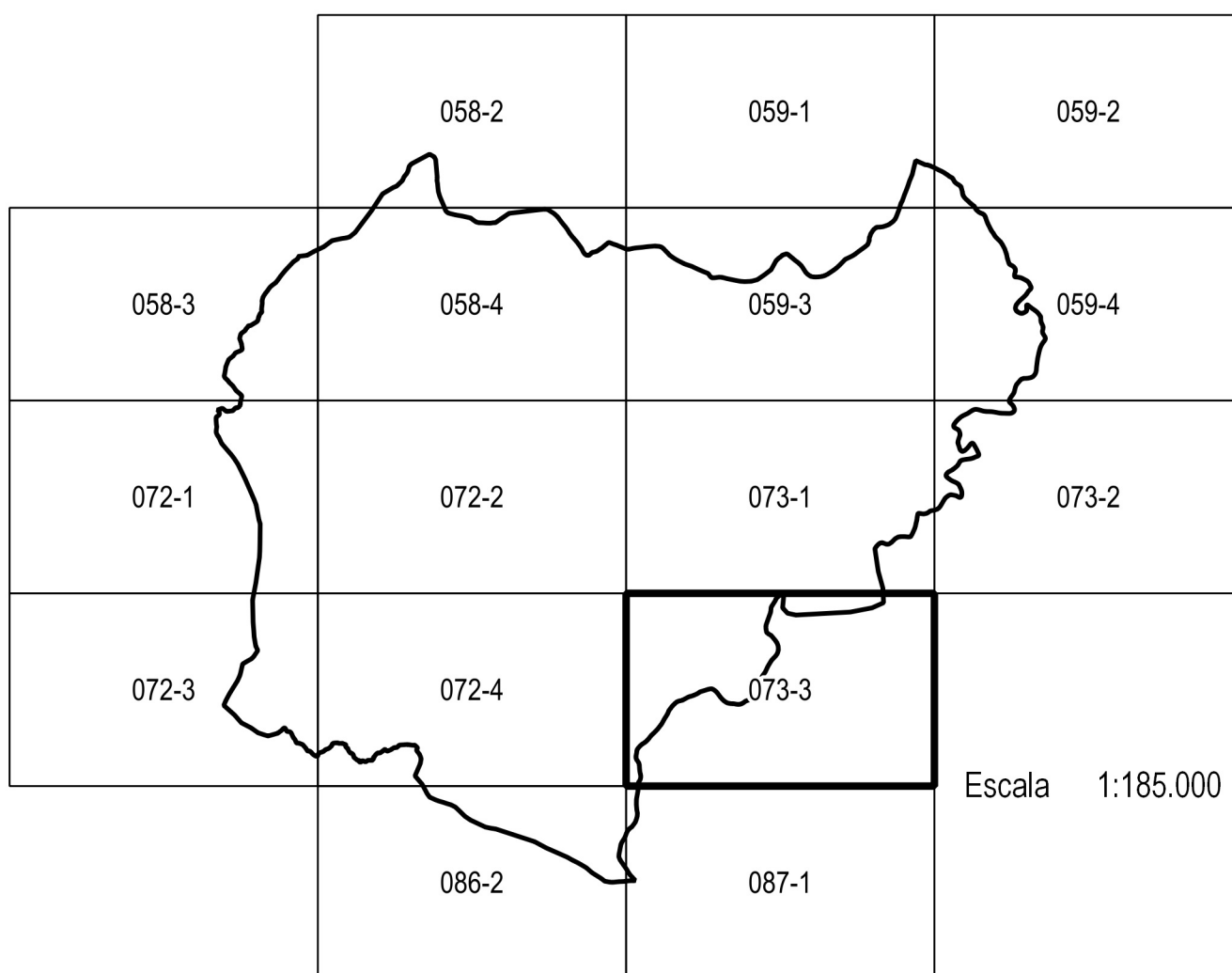
Julho 2024

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
Aed-1	7 886.04	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Área de Edificação Dispersa	Área de Edificação Dispersa - Cabovila	
Aed-2	12 045.74	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Área de Edificação Dispersa	Área de Edificação Dispersa - Cabovila	
Aed-3	531.43	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Área de Edificação Dispersa	Área de Edificação Dispersa - Muro	
Aed-4	19 613.47	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Área de Edificação Dispersa	Área de Edificação Dispersa - Morgade	
Agr-1	8 546.87	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Aglomerado rural	Agglomerado rural - Carrazedo de Baixo	
Aje-2	86.32	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Por ajustamento cartográfico - Em vista da qualificação da cartografia	Solo rústico - Espaço agrícola	
E-1	16 824.02	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Equipamentos	Espaços de equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações - Praia fluvial do Caneiro e ETAR	
E-2	2 566.95	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Equipamentos	Espaços de equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações - Cemitério de Petimão	
Ev-2	892.55	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Espaço verde	Espaço verde de Barbeito de Baixo	
Ua-1	5 273.26	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço habitacional no perímetro urbano de Outeiro / Raposeira	
Ua-2	5 614.26	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço habitacional no perímetro urbano de Outeiro / Raposeira	
Ua-3	18 777.85	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço habitacional no perímetro urbano de Outeiro / Raposeira	
Ua-4	400.30	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço habitacional no perímetro urbano de Outeiro / Raposeira	
Ua-5	4 990.79	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço habitacional no perímetro urbano de Pinheiro	
Ua-6	151.29	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço habitacional no perímetro urbano de Pinheiro	
Ua-7	2 427.80	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Cancela	
Ua-8	367.25	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço habitacional no perímetro urbano de Pinheiro	
Ua-13	788.84	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Outeirinho	
Ua-14	1 406.43	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Outeirinho	
Ua-16	5 750.19	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Alvite	
Ua-17	1 338.39	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Alvite	
Ua-18	331.83	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Paçô	
Ua-19	17.44	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Paçô	
Ua-20	38.19	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Paçô	
Ua-21	304.21	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Paçô	
Ua-24	9 842.38	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço de Atividades Económicas no perímetro urbano de Lameiros	

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
Ua-25	434.76	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Tarrado	
Ua-26	1 231.92	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Tarrado	
Ua-27	807.24	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Torre	
Ua-28	682.77	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Portela do Couto	
Ua-29	286.44	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Portela do Couto	
Ua-30	5 899.07	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço de Atividades Económicas no perímetro urbano de Basto	
Ua-31	581.54	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Lameiros	
Ua-32	2 982.86	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Serra	
Ua-33	226.06	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Basto	
Ua-34	2 631.58	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço habitacional no perímetro urbano de Quintã	
Ua-35	6 224.87	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço habitacional no perímetro urbano de Quintã	
Ua-36	1 426.25	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Fontela	
Ua-37	45.59	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Petimão	
Ua-38	1.45	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Fontela	
Ua-40	15 404.87	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Arrabalde	
Ua-41	1 383.95	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Cerca Nova	
Ua-42	2 872.37	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Cerca Nova	
Ua-43	39 967.75	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Cerca Nova	
Ua-44	7 518.90	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço habitacional no perímetro urbano de Souto	
Ua-45	2 623.99	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço habitacional no perímetro urbano de Souto	
Ua-46	200.22	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Cerca Nova	
Ua-47	6 111.90	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Faia	
Ua-48	9 180.29	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço de Atividades Económicas no perímetro urbano de Paço	
Ua-49	201.42	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço habitacional no perímetro urbano de Quintã	

Revisão do Plano Director Municipal de Cabeceiras de Basto

Carta n.º 073-3



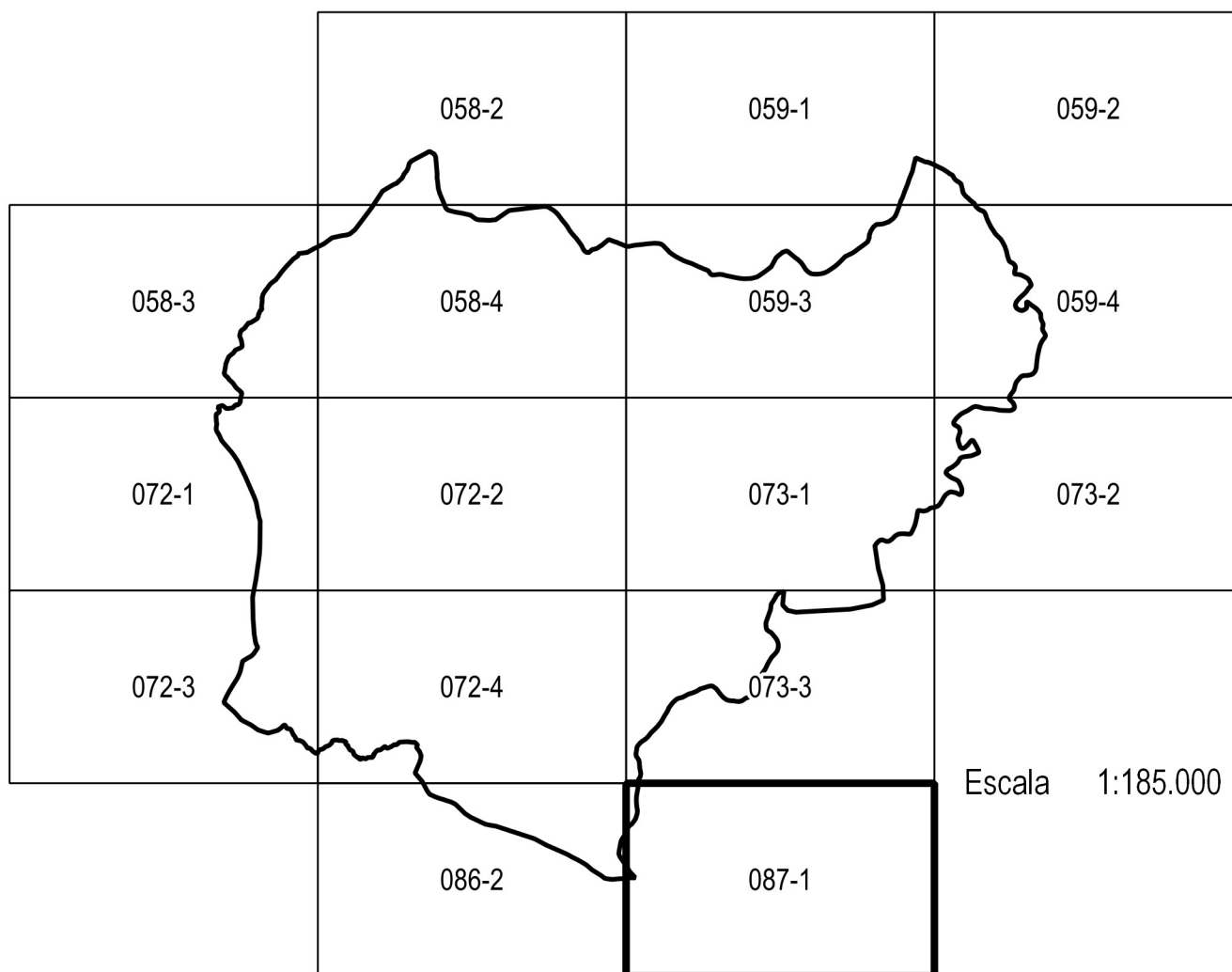
Julho 2024

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
Aed-1	874.46	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Área de Edificação Dispersa	Área de Edificação Dispersa - Raposeira	
Aed-2	12 067.62	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Área de Edificação Dispersa	Área de Edificação Dispersa - Ribeiro do Arco	
Aje-1	2 838.38	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Por ajustamento cartográfico - Não atinge a UMC	Solo rústico - Espaço agrícola	
Eus-1	6 203.20	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Espaço de uso especial	Espaço de Uso Especial - Espaço de Equipamentos: EB1/JI de Ferreirinha e pavilhão desportivo	
Ua-1	10 119.16	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Atafona	
Ua-2	11 854.76	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Fojo	
Ua-3	5 222.67	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Fojo	
Ua-4	14 908.51	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Carril	
Ua-6	736.59	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço habitacional no perímetro urbano de Pedral	
Ua-7	88.75	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Ferreirinha	
Ua-8	4 067.86	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Carril	
Ua-9	25 063.91	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Portela da Milha	
Ua-10	11 677.39	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Ferreirinha	
Ua-11	6 041.59	RAN Bruta (Carta n.º 3)	Razões de ordenamento - Acerto urbano	Espaço Urbano de Baixa Densidade no perímetro urbano de Carril	

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
-	-	-	-	-	-

Revisão do Plano Director Municipal de Cabeceiras de Basto

Carta n.º 087-1



Julho 2024

Nº de código	Área (m2)	Uso atual	Justificação	Uso Proposto	Parecer
-	-	-	-	-	-